



Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

38 / 98

Brasília, DF, 18 de setembro de 1998

ÍNDICE

BE Nº 38
18 SETEMBRO 98

1ª PARTE LEIS E DECRETOS

Decreto nº 2.780, de 11 de setembro de 1998

Institui a hora de verão, em parte do Território Nacional, no período que indica.....6

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

Portaria nº 545, de 1º de setembro de 1998

Altera, em caráter excepcional, numerações históricas de OM.....6

Portaria nº 546, de 1º de setembro de 1998

Concede denominação histórica e estandarte histórico à Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército.....6

Portaria nº 547, de 1º de setembro de 1998

Concede estandarte histórico à 5ª Divisão de Levantamento.....8

Portaria nº 562, de 10 de setembro de 1998

Concede denominação histórica ao 12º Grupo de Artilharia de Campanha.....9

Portaria nº 563, de 10 de setembro de 1998

Dispensa Oficiais do QEM de possuir pós-graduação para inscrição no concurso de admissão à ECEME.....9

Portaria nº 564, de 10 de setembro de 1998

Delega competência para permuta de imóveis.....9

Portaria nº 565, de 11 de setembro de 1998

Aprova as Instruções Gerais para a Concessão da Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo – IG 10-49.....9

Portaria nº 566, de 11 de setembro de 1998

Altera as Portarias Ministeriais nº 131, de 13 de março de 1998 e nº 175, de 2 de abril de 1998. Concede autonomia administrativa a Organizações Militares. Designa Unidade Gestora Sucessora.....12

Portaria nº 567, de 11 de setembro de 1998

Cassa a semi-autonomia administrativa e vincula administrativamente Organizações Militares.....12

Portaria nº 568, de 11 de setembro de 1998

Dispõe sobre o acervo patrimonial, documental e histórico das antigas Diretoria de Informática (DInfor), Diretoria de Material de Comunicações e Eletrônica (DMCE) e Diretoria de Telecomunicações (DTelecom), e dá outras providências.....13

Portaria nº 569, de 11 de setembro de 1998

Cria a Comissão Regional de Obras/2 (CRO/2) na área do Comando Militar do Sudeste e dá outras providências.....13

Despacho s/nº, de 28 de agosto de 1998

Plano de Visita de Militares Estrangeiros ao Brasil, para o ano de 1999 (Enc nº 1072-SG/3-LB, de 05 Ago 98, do EME) - PR Nº 7870 / 98 - GMEx.....13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Portaria nº038, de 3 de setembro de 1998

Altera a Portaria nº015-DGP, de 14 de Abril de 1998.....14

Portaria nº 039, de 8 de setembro de 1998

Altera o funcionamento dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos da EsAS.....14

Portaria nº 040, de 15 de setembro de 1998

Aprova as Normas para o Cadastramento e o Controle dos Efetivos de 3º Sargentos Temporários e de Cabos e Soldados com mais de Seis Anos de Serviço.....14

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

Portaria nº 022, de 11 de setembro de 1998

Altera as Normas para o Controle de Eqüinos na Força Terrestre (NORCE).....16

DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

Portaria n.º 008, de 17 de agosto de 1998

Aprova as Normas que Definem as Condições para o Registro, Porte e Cadastramento de Armas de Fogo de Competência do Ministério do Exército e Regulamenta a Portaria Ministerial n.º 549, de 30 de julho de 1997.....18

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 048, de 30 de agosto de 1998

Prorroga o prazo para as inscrições no Concurso de Admissão ao Curso de Formação do Instituto Militar de Engenharia.....20

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Portaria 008, de 10 de setembro de 1998

Aprova as Canções do 4º Regimento de Cavalaria Blindado e do Soldado Pantaneiro.....20

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto s/nº, de 10 de setembro de 1998

Nomeação.....28

MINISTRO DO EXÉRCITO

Portarias nº 510, 524 e 525, 538 e 539 de 14, 24 e 26 de agosto e 1º de setembro de 1998

Designações.....29

Portaria nº 540, de 1º de setembro de 1998

Prorrogação de missão.....30

<u>Portarias nº 541, 542 e 550 de 1º e 3 de setembro de 1998</u>	
Designações.....	31
<u>Portaria nº 551, de 3 setembro de 1998</u>	
Afastamento do País - Autoriza.....	32
<u>Despacho s/nº, de 1º de setembro de 1998</u>	
Designação de Militares para Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e Indicação para Curso da Escola Superior de Guerra (ESG) e Curso da Escola de Comando e Estado- Maior da Aeronáutica (ECEMAR), em 1999.....	32
<u>Despacho s/nº, de 1º de setembro de 1998</u>	
Afastamento do País - Prorrogação.....	33
<u>Despachos s/nº, de 1º e 3 de setembro de 1998</u>	
Afastamentos do País	34
<u>Nota s/nº, de 20 de agosto de 1998</u>	
Retificação da Portaria Ministerial nº 362, de 26 de junho de 1998.....	34

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>Portaria nº 011-S/3-DGP/DPRM, de 11 de setembro de 1998</u>	
Promoção.....	35
<u>Portaria nº. 092-DGP/DCA, de 11 de setembro de 1998</u>	
Retificação da Data do Término do Decênio da Medalha Militar.....	35
<u>Portarias nº. 093 a 100-DGP/DCA, de 11 de setembro de 1998</u>	
Medalha Militar - Concessões	35
<u>Portarias nº 059 e 060-DGP/DSM, de 4 de setembro de 1998</u>	
Demissões do serviço ativo do Exército.....	44

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

1ª PARTE **LEIS E DECRETOS**

DECRETO Nº 2.780, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Institui a hora de verão, em parte do Território Nacional, no período que indica

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto-lei nº 4.295, de 13 de maio de 1942,

DECRETA:

Art 1º A partir de zero hora do dia 11 de outubro de 1998, até zero hora do dia 21 de fevereiro de 1999, vigorará a hora de verão, em parte do Território Nacional, adiantada em sessenta minutos em relação à hora legal.

Art 2º A hora de verão a que se refere o artigo anterior será instituída nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Bahia e no Distrito Federal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(DOU nº 175, de 14 de setembro de 1998)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 545, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Altera, em caráter excepcional, numerações históricas de OM

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 409, de 29 de abril de 1987, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, no Anexo A, da Port Min nº 745, de 16 Jul 87, modificada pela Port Min nº 984, de 18 Set 87, as numerações históricas dos 34º BI Mtz e 44º BI Mtz, que deverão ser designados, na forma do inciso 3), da letra a., do Nr 3, da citada Port Min 745/87, da seguinte forma:

- 34º BI Mtz (1ª Cia Fron/1932 - 1º B Fron/1943) - Batalhão República do Paraguai
- 44º BI Mtz (BC Pro de MG/1842 - 16º BC/1919) - Batalhão Laguna

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 546, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Concede denominação histórica e estandarte histórico à Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército

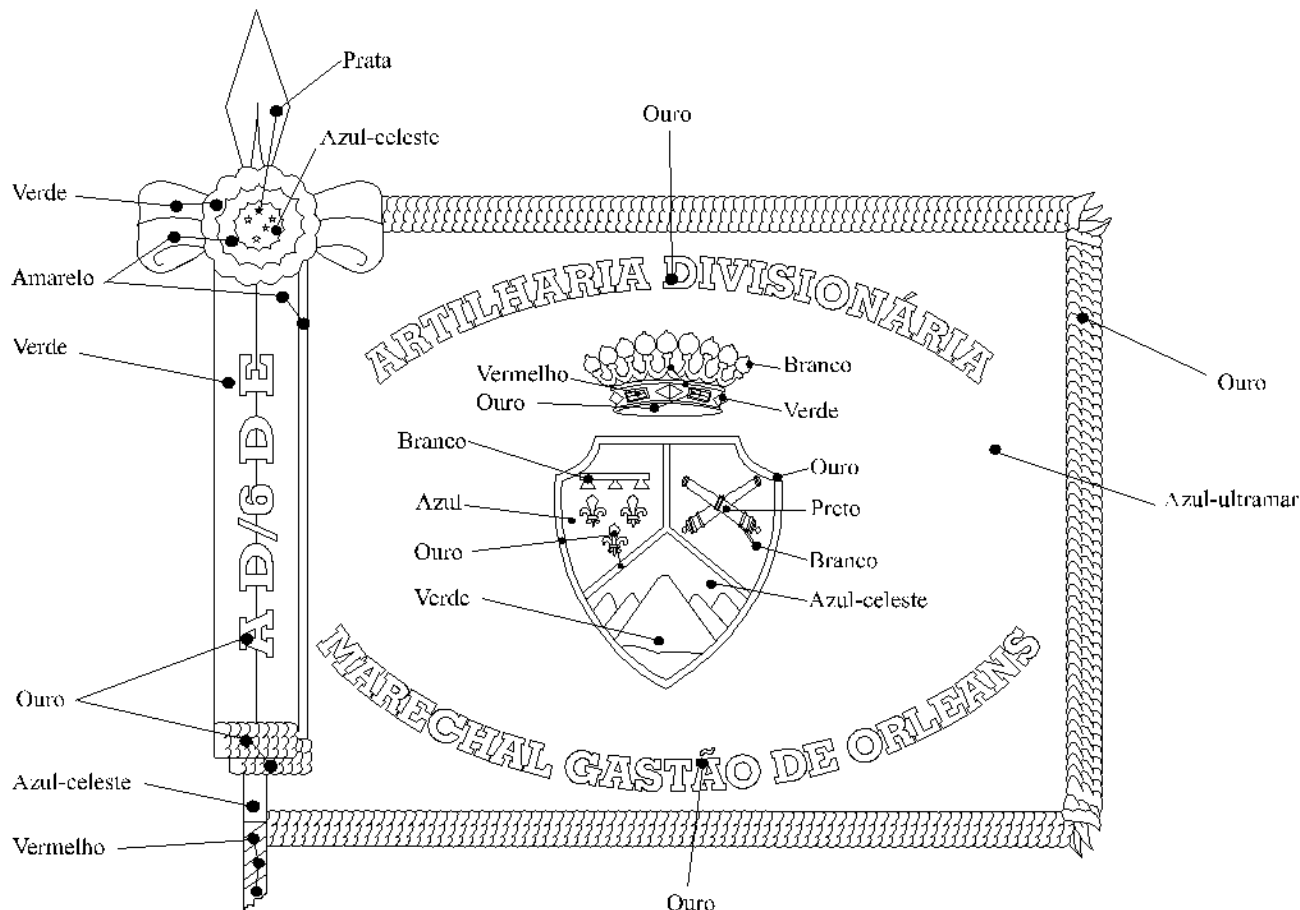
O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 409, de 29 de abril de 1987, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, a denominação histórica "ARTILHARIA DIVISIONÁRIA MARECHAL GASTÃO DE ORLEANS" e o estandarte histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

"Forma retangular tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-ultramar, cor da Arma de Artilharia. Em abismo, um escudo francês lanceolado, mantelado em ponta e filetado de ouro; primeiro campo, de azul, contendo os símbolos da Casa de Orléans: um lambel, de branco, e três flores de lis, de ouro, homenagem ao Marechal Gastão de Orleans, Conde D'Eu; segundo campo, de branco, ostentando dois canhões "La Hitte" cruzados, antigo distintivo da Arma de Artilharia, de negro, com detalhes em branco, na relembração da Artilharia do Exército Imperial, comandada pelo Conde D'Eu, por quase 24 anos; terceiro campo, de azul-celeste, carregado de uma cordilheira estilizada, de verde, caracterizando a região das cordilheiras paraguaias, onde o Marechal Gastão de

Orleans comandou as tropas do Exército, na derradeira e cruenta fase da Campanha da Tríplice Aliança. Sobreposta ao escudo, uma coroa de Conde, cravejada de esmeraldas e rubis, em suas cores originais, alusiva ao bravo Marechal Conde D'Eu. Envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica “Artilharia Divisionária Marechal Gastão de Orleans”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 547, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Concede estandarte histórico à 5ª Divisão de Levantamento.

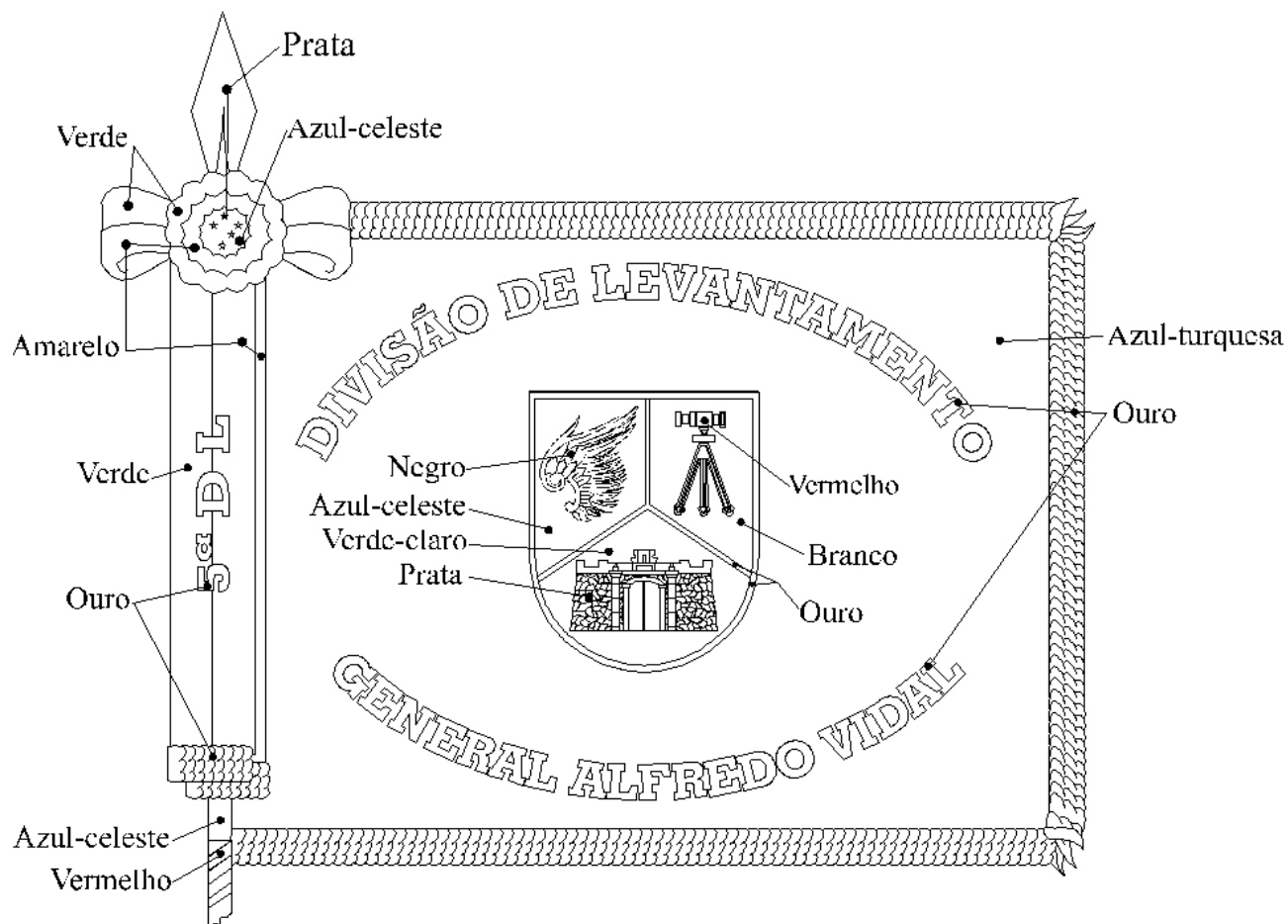
O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 409, de 29 de abril de 1987, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à 5ª Divisão de Levantamento, “DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL ALFREDO VIDAL”, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, e o estandarte histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-turquesa. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro; primeiro campo, de azul-celeste, ostentando uma asa simples, de negro com detalhes em branco, peça existente no brasão de armas da família Vidal, na relembração do General Alfredo Vidal, idealizador e primeiro diretor do “Serviço Geográfico Militar”; segundo campo, de branco contendo um teodolito, símbolo de levantamento, de vermelho; terceiro campo, de verde-claro, carregado de uma fortaleza estilizada, de

prata, branco e negro, representativa da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, sítio histórico que abrigou o nascente Serviço Geográfico Militar, hoje ocupado pela 5ª Divisão de Levantamento. Envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica “Divisão de Levantamento General Alfredo Vidal”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 562, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Concede denominação histórica ao 12º Grupo de Artilharia de Campanha

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 409, de 29 de abril de 1987, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 12º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede em Jundiaí-SP, a denominação histórica “**GRUPO BARÃO DE JUNDIAHY**”.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 563, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Dispensa Oficiais do QEM de possuir pós-graduação para inscrição no concurso de admissão à ECEME

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º da Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, resolve:

Art. 1º Dispensar, para fins de inscrição no concurso de admissão, seleção e matrícula no Curso de Direção e Estado-Maior da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, da exigência de possuir curso de pós-graduação, os Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, que concluíram o Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia até 31 de dezembro de 1992.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Ensino e Pesquisa adote, em seu setor de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 564, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência para permuta de imóveis

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 3ª Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por permuta, dos imóveis cadastrados sob os nº RS 03-0136 e RS 03-0137, localizados em Porto Alegre-RS.

Art. 2º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 565, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova as Instruções Gerais para a Concessão da Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo – IG 10-49

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 75.924, de 2 de julho de 1975, considerando o disposto no Decreto nº 2.748, de 26 de agosto de 1998, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Concessão da Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (IG 10-49), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.057, de 12 de dezembro de 1997.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA CONCESSÃO DA MEDALHA MARECHAL HERMES - APLICAÇÃO E ESTUDO – IG 10-49

Art. 1º As presentes Instruções Gerais têm por objetivo estabelecer normas para concessão da Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955.

Art. 2º A medalha é concedida aos oficiais que hajam concluído com nota igual ou superior a oito, aprovados em 1ª época numa turma de no mínimo dez, os cursos realizados nas condições a seguir:

I - da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – 1º lugar de sua turma, em qualquer um dos cursos de Altos Estudos Militares;

II - da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – 1º lugar de sua turma em cada Arma, Quadro ou Serviço;

III - do Instituto Militar de Engenharia – 1º lugar de sua turma, nos cursos de graduação, de formação e graduação e de formação, considerada como turma a totalidade dos oficiais concludentes de cada curso;

IV - da Academia Militar das Agulhas Negras – 1º lugar de sua turma em cada Arma, Quadro ou Serviço;

V - da Escola de Saúde do Exército – 1º lugar de sua turma em cada curso de oficiais;

VI - da Escola de Administração do Exército – 1º lugar de sua turma no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, considerada como turma a totalidade dos oficiais que concluíam o referido curso na mesma data;

VII - de Estabelecimentos de Ensino Militares Estrangeiros – 1º lugar nos cursos de formação de oficiais.

Parágrafo único. A medalha também poderá ser concedida, a critério do Ministro do Exército, ao diplomata que obtiver o 1º lugar em sua turma no Programa de Formação e Aperfeiçoamento - Primeira Fase (PROFA-I) do Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores, nas condições previstas, no “caput” deste artigo.

Art. 3º A medalha é conferida, também, aos graduados que:

I - hajam concluído em 1º lugar, em cada Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) e em cada Organização Militar onde o curso seja realizado, com nota igual ou superior a oito, aprovados em 1ª época numa turma de no mínimo vinte, os Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos de carreira;

II - hajam concluído em 1º lugar, em cada Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos, com nota igual ou superior a oito, aprovados em 1ª época numa turma de no mínimo vinte, de acordo com levantamento realizado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa, os Cursos de Formação de Sargentos de carreira, considerados todos os da mesma QMS, ainda que sejam realizados em mais de uma Organização Militar.

Art. 4º Deve ser também distinguido com a presente condecoração o militar que for aprovado em 1º lugar, em concurso público de títulos e provas, para o Magistério do Exército, em caráter permanente, desde que tenha obtido nota igual ou superior a oito, numa turma de no mínimo dez candidatos aprovados por matéria.

Art. 5º A proposta para concessão da medalha, devidamente justificada, deve ser dirigida ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, pelas autoridades que se seguem, nos casos abaixo:

I - cursos realizados no Exército – Comandantes das Escolas ou das Organizações Militares onde funcionarem os cursos;

II - cursos de formação de oficiais realizados em Estabelecimentos de Ensino Militares Estrangeiros – Chefe do Estado-Maior do Exército, devendo o proposto atender à exigência do inciso VII, do art. 2º;

III - concursos de títulos e provas para o Magistério do Exército – Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso;

IV - PROFA-I do Instituto Rio Branco - Chefe do Gabinete do Ministro.

Art. 6º A graduação hierárquica da medalha é a seguinte:

I - prata dourada, para os oficiais que fizerem jus à medalha, em cursos realizados na ECEME;

II - prata, para os oficiais que fizerem jus à medalha, em curso realizado na EsAO ou no curso de graduação do IME, e para os sargentos já condecorados no curso de formação e que fizerem jus à medalha do curso de aperfeiçoamento;

III - bronze, para os militares e diplomatas que fizerem jus à medalha em:

a) curso realizado na AMAN, na EsSE, na EsAEx e em Estabelecimentos de Ensino Militares Estrangeiros;

b) curso de formação ou de aperfeiçoamento de sargentos;

c) concurso para o ingresso no Magistério do Exército;

d) curso de formação e graduação ou curso de formação do IME;

e) PROFA-I do Instituto Rio Branco.

Parágrafo Único. Os oficiais recebem a barreta e o passador com uma, duas ou três coroas, dependendo do número de medalhas a que fizerem jus; os graduados recebem barreta e passador sem coroa.

Art. 7º O militar que, tendo recebido uma medalha, vier a fazer jus a outra de categoria mais elevada, somente poderá usar a última recebida.

Art. 8º A medalha deve ser entregue nas cerimônias de encerramento dos respectivos cursos e, na impossibilidade, remetida à Organização Militar de destino do agraciado, para ser entregue em solenidade.

Art. 9º A medalha não é concedida a militares que concluíram ou venham a concluir cursos decorrentes de requalificação, habilitação, reabilitação ou cursos por correspondência.

Art. 10. A medalha pode ser concedida, mediante autorização do Ministro do Exército, aos militares classificados em 1º lugar, com desempenho escolar excepcional, mesmo que o efetivo da turma seja menor que os previstos no “caput” do art. 2º e no art. 3º.

Art. 11. O modelo e as características da Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo, inclusive de passadores e barreta, constam do Decreto nº 75.924, de 2 de julho de 1975.

Art. 12. O diploma que acompanha a medalha é de um único tipo, segundo modelo padrão arquivado no Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 13. Cabe ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa a assinatura do diploma correspondente à concessão desta medalha.

Art. 14. Excluem-se dos direitos previstos nestas Instruções Gerais os oficiais que, enquadrados no inciso I do art. 2º, concluíram cursos de Altos Estudos Militares antes de 2 de julho de 1975, e os militares beneficiados ou que vierem a ser beneficiados pelas mudanças introduzidas pela Portaria nº 015-EME, de 14 de maio de 1984, que adaptou as QMG e QMP anteriormente existentes às atuais QMS.

Art. 15. Aos militares que, pelo que estabelecem estas Instruções Gerais, façam jus à medalha Marechal Hermes e ainda não a tenham recebido, concede-se o direito de requerer a sua concessão ao Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 16. Qualquer alteração a ser introduzida nestas Instruções Gerais somente deve ser autorizada após ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 17. O Departamento de Ensino e Pesquisa é o responsável pela execução destas Instruções Gerais.

[As presentes IG estão sendo republicadas na íntegra, para facilitar a consulta, em virtude de alteração nos artigos 2º (inclusão do parágrafo único), 5º (inclusão do inciso IV) e 6º (inclusão da alínea e no inciso III)].

PORTARIA Nº 566, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Altera as Portarias Ministeriais nº 131, de 13 de março de 1998 e nº 175, de 2 de abril de 1998. Concede autonomia administrativa a Organizações Militares. Designa Unidade Gestora Sucessora

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescrevem as Portarias Ministeriais nº 140, de 14 de março de 1997, nº 131, de 13 de março de 1998 e nº 175, de 2 de abril de 1998, e de acordo com o que propõe a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Ministerial nº 131, de 13 de março de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
III - de 3º CCTA, com sede na cidade de São Paulo-SP, para 3º CTA;
.....”

Art. 2º Alterar o art. 5º da Portaria Ministerial nº 175, de 2 de abril de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Conceder, por transformação, a partir de 1º de novembro de 1998, autonomia administrativa ao 3º Centro de Telemática de Área (3º CTA), CODOM 01534-7, sediado em São Paulo-SP, designando-o, a partir da mesma data, como Unidade Gestora Sucessora do Centro de Informática nº 2 (C Infor/2), CODOM 01572-7, para fins administrativos e contábeis.”

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 567, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Cassa a semi-autonomia administrativa e vincula administrativamente Organizações Militares

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve o Decreto nº 2.425, de 17 de dezembro de 1997, e de acordo com o que propõe a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Cassar, por transformação, em 30 de setembro de 1998, a semi-autonomia administrativa do Comando Regional de Saúde da 1ª Região Militar (CRS/1), CODOM 02547-8, sediado no Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Vincular administrativamente, por transformação, ao Comando do Comando Militar do Leste (Cmdo CML), CODOM 02349-9, e CODUG 160299, a partir de 1º de outubro de 1998, a Inspeção de Saúde do Comando Militar do Leste (Insp Sau CML), CODOM 06226-5, ambos sediados no Rio de Janeiro-RJ.

Art. 3º Vincular administrativamente, por criação, ao Comando do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS), CODOM 02355-6, e CODUG 160395, a partir de 1º de outubro de 1998, a Inspeção de Saúde do Comando Militar do Sul (Insp Sau CMS), CODOM 06228-1, ambos sediados em Porto Alegre-RS.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 568, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o acervo patrimonial, documental e histórico das antigas Diretoria de Informática (DInfor), Diretoria de Material de Comunicações e Eletrônica (DMCE) e Diretoria de Telecomunicações (DTelecom), e dá outras providências

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, em cumprimento ao art. 2º, do Decreto nº-2.425, de 17 de dezembro de 1997, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvida a Secretaria de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º Determinar que:

I - os acervos patrimoniais, documentais e históricos das antigas Diretoria de Informática (D Infor), Diretoria de Material de Comunicações e Eletrônica (DMCE) e Diretoria de Telecomunicações (D Telecom) sejam absorvidos, respectivamente, pelas Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática (DMCEI) e Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).

II - a STI adote, em seu setor de competência, as medidas decorrentes.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 569, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Cria a Comissão Regional de Obras/2 (CRO/2) na área do Comando Militar do Sudeste e dá outras providências

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, incisos VI, VII e IX, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Departamento de Engenharia e Construção e o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Regional de Obras/2 (CRO/2) na área do Comando Militar do Sudeste, com sede na cidade de São Paulo-SP, subordinada à 2ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que:

I - o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares necessários à execução desta Portaria;

II - o Comando de Operações Terrestres, o Comando Militar do Sudeste, os Departamentos e as Secretarias tomem em seus setores de competência, as providências decorrentes;
Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO S/Nº, DE 28 DE AGOSTO DE 1998

Plano de Visita de Militares Estrangeiros ao Brasil, para o ano de 1999 (Enc nº 1072-SG/3-LB, de 05 Ago 98, do EME) - PR Nº 7870 / 98 - GMEx

DESPACHO:

1. Devidamente autorizado pelo Presidente da República, conforme Despacho exarado na Exposição de Motivos nº 62 / MEx, de 13 de agosto de 1998, e de acordo com a atribuição que me é conferida pela letra a) do art. 1º do Decreto nº 87.215, de 24 de maio de 1982, aprovo o Plano apresentado pelo Estado-Maior do Exército, de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.430, de 15 de setembro de 1976.

2. Autorizo aquele Alto Órgão a expedir os convites e a realizar as ligações necessárias.

3. Publique-se em Boletim do Exército.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 038, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Altera a Portaria nº015-DGP ,de 14 de Abril de 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº77.919, de 25 de junho de 1976, e suas modificações (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e pela Portaria Nº081-EME, de 21 de agosto de 1997, atendendo a proposta da Secretaria de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o número de vagas para o 1ºano do Curso de Formação e Graduação do IME, em 1999, de 80 (oitenta) para 110 (cento e dez), sendo 50 (cinquenta) para a ativa e 60 (sessenta) para a reserva.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039, DE 8 DE SETEMBRO DE 1998

Altera o funcionamento dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos da EsAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 77.919, de 25 de junho de 1976 e suas modificações (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e pela Portaria Nº081-EME, de 21 de agosto de 1997, por proposta do DEP, e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o funcionamento dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos a cargo da EsAS, previstos na Port Nº017/DGP, de 28 de abril de 1998 de 03 (três) para 04 (quatro) turnos, com a seguinte distribuição de vagas:

QMS	VAGAS				TOTAL
	1ºTURNO	2ºTURNO	3ºTURNO	4ºTURNO	
INFANTARIA	113	113	113	114	453
CAVALARIA	37	37	38	38	150
ARTILHARIA	45	45	45	45	180
ENGENHARIA	28	28	28	27	111

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040, DE 15 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova as Normas para o Cadastramento e o Controle dos Efetivos de 3º Sargentos Temporários e de Cabos e Soldados com mais de Seis Anos de Serviço

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 41. da Portaria Ministerial Nº 1014, de 2 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Cadastramento e o Controle dos Efetivos de 3º Sargentos Temporários e de Cabos e Soldados com mais de Seis Anos de Serviço, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 064/DGP, de 10 de dezembro de 1996 (Normas Complementares para o Controle e Cadastramento de 3º Sargentos Temporários e de Cabos e Soldados com mais de Quatro Anos de Serviço).

NORMAS PARA O CADASTRAMENTO E O CONTROLE DOS EFETIVOS DE 3º SARGENTOS TEMPORÁRIOS E DE CABOS E SOLDADOS COM MAIS DE SEIS ANOS DE SERVIÇO

1. FINALIDADE

Estabelecer, no âmbito do Ministério do Exército, Normas para o Cadastramento e o Controle de Efetivos de 3º Sargentos Temporários e de Cabos e Soldados com mais de seis anos de serviço.

2. OBJETIVOS

a. Regular procedimentos que permitam o estabelecimento de cadastro confiável e atualizado de 3º Sargentos Temporários e de Cabos e Soldados com mais de seis anos de serviço.

b. Proporcionar ao Departamento-Geral do Pessoal e aos Comandos Militares de Área o controle dos efetivos por eles representados.

3. REFERÊNCIA

- Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (Portaria Ministerial N.º 1014, de 2 de dezembro de 1997).

4. CADASTRAMENTO

a. O cadastramento é realizado em três fases: inclusão, atualização e exclusão.

b. Os dados cadastrais essenciais são os seguintes:

1) De identificação:

- Nome completo;
- Nome de guerra;
- Data do nascimento;
- Número do registro de identidade.

2) De qualificação;

- qualificação militar: QMS ou QMG/QMP.

3) De carreira:

- data da última praça e, quando for o caso, a das praças anteriores;
- data de promoção a Cabo;
- data de promoção a 3º Sargento Temporário;
- data limite de engajamento;
- data limite de permanência no Exército (para 3º Sargentos Temporários);
- data de estabilidade (para Cabos e Soldados).

c. O cadastro será estabelecido em âmbito regional, cabendo aos Comandos de Região Militar estabelecer os parâmetros para execução do fluxo de informações, de acordo com os meios de processamento automático de dados disponíveis.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Organizações Militares

- Remeter às Regiões Militares os dados cadastrais dos militares subordinados, de acordo com as Normas Regionais Específicas.

b. Regiões Militares

1) Organizar e manter o cadastro dos 3º Sargentos Temporários e dos Cabos e Soldados com mais de seis anos de serviço, que servem nas Organizações Militares situadas em suas áreas de responsabilidade;

2) Informar aos Comandos Militares de Área, periodicamente, os efetivos previstos e existentes.

c. Comando Militar de Área

1) Realizar auditoria nos cadastros regionais em suas áreas de responsabilidade;

2) Informar ao Departamento-Geral do Pessoal, bimestralmente, os efetivos previsto e existente de 3º Sargentos Temporários e de Cabos e Soldados com mais de seis anos de serviço, nas seguintes condições:

- Data-base: dia 10 do mês considerado;

- Data-limite da informação (entrada no DGP): dia 25 do mês considerado;

- Meses considerados: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. À Diretoria de Cadastro e Avaliação, órgão técnico-normativo do Sistema de Pessoal, caberá solucionar os casos omissos.

b. Os cadastros preexistentes deverão ser adaptados às presentes normas.

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Altera as Normas para o Controle de Eqüinos na Força Terrestre (NORCE)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do Departamento-Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial Nº 028, de 17 de janeiro de 1997, e de acordo com o Art 94 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicação e Atos Normativos no Ministério do Exército (IG 10-42), aprovados pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Incluir a letra “d” no item 7 do Art 48 do Capítulo VII - Do Alojamento de Eqüino Particular; o item 24. no Art 62 do Capítulo IX - Da Documentação; criar o Capítulo X - Da Anemia Infecciosa Eqüina, renumerando o Capítulo X - Prescrições Diversas para Capítulo XI; e, acrescentar o Anexo “X” - Relatório de Exame de Anemia Infecciosa Eqüina nas Normas para o Controle de Eqüinos na Força Terrestre (NORCE), aprovadas pela Portaria nº 044, do Departamento-Geral de Serviços, de 18 de dezembro de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII - Do Alojamento de Eqüino Particular

Art.48.

7.

d. realizar, toda vez que solicitado, o exame de AIE.”

“CAPÍTULO IX - Da Documentação

Art. 62.

24. Relatório de Exame de Anemia Infecciosa Eqüina - Anexo “X”.

- A ser remetido diretamente à AERV, 10 (dez) dias após o conhecimento do resultado dos exames semestrais de AIE.”

“CAPÍTULO X - Da Anemia Infecciosa Equina

Art. 65. As Organizações Militares devem adotar as medidas constantes do presente capítulo, para a prevenção e o controle da Anemia Infecciosa Equina (AIE), no efetivo equino do Exército Brasileiro, as quais visam:

1. estabelecer procedimentos que possam prevenir a disseminação da AIE no plantel de eqüinos da Força Terrestre;
2. padronizar as ações a serem desenvolvidas pelos Comandos responsáveis, quanto à entrada e à saída de animais das OM; e
3. controlar a realização dos exames de AIE nos eqüinos reünos e particulares alojados pelo EB, permitindo tornar as OM entidades controladas e certificadas pelo Serviço de Sanidade Animal do Ministério da Agricultura.

Art. 66. Condições de execução:

1. Do Exame

- a) Todos os animais em carga e os particulares aguardando alojamento deverão realizar o exame de AIE, semestralmente.
- b) O exame de AIE deverá ser realizado em laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, seja o existente na própria OM, em outra OM, ou, ainda, em laboratórios de entidades públicas ou privadas.
- c) As OM não possuidoras de laboratórios deverão, na medida do possível, se valer dos existentes em outra OM, em Universidades Federais e Estaduais ou em Autarquias com atividades de Medicina Veterinária.

2. Da Entrada e Saída de Animais na OM

- a) Nenhum animal poderá entrar em qualquer OM do EB sem apresentar o resultado negativo do exame de AIE, dentro do prazo de validade.
- b) O animal que entrar pela primeira vez em uma OM do EB, para fins de alojamento, terá seu sangue colhido para o exame de AIE pelo médico veterinário dessa Unidade, na qual, a partir de autorização do DGS, ficará alojado (obedecidas as demais condições de que trata o Capítulo VII das presentes Normas), ainda que seja apresentado o resultado negativo de exame, dentro do prazo de validade.
- c) O animal que está retornando à sua OM, oriundo de área onde não se conheçam os meios de controle da AIE, deverá, a critério do Cmt/Ch/Dirt, ter, também, seu exame feito, mesmo estando este dentro do prazo de validade.

d) Todo e qualquer animal, ao sair de uma OM, deverá, além da documentação pertinente, portar o resultado do seu último exame de AIE.

Art. 67. Em caso de resultado positivo em algum exame, a OM deverá:

1. comunicar à AERV/DGS, pelo meio mais rápido;
2. tomar as medidas cabíveis junto ao Serviço de Defesa Animal do Ministério da Agricultura, caso seja possuidora de laboratório credenciado, conforme o item 2.4, do nº 2, das Normas para a Profilaxia e Combate a AIE do MA (Port SNAD nº 077, de 28 Set 92); e
3. solicitar anulação da autorização de alojamento publicada pela AERV/DGS, caso o animal esteja em processo de alojamento.

Art. 68. As OM deverão remeter, 10 (dez) dias após o conhecimento do resultado dos exames semestrais de AIE, diretamente à AERV, uma cópia do “Relatório de Exame de Anemia Infecciosa Equina”, conforme o modelo constante no Anexo X das presentes Normas.

Parágrafo Único: As OM deverão informar, diretamente à AERV, via rádio, o resultado do exame de AIE de todo animal que tenha tido seu exame feito por qualquer motivo.

Art. 69. As OM, para tornarem-se entidades controladas e receberem o certificado fornecido pelo Serviço de Sanidade Animal do Ministério da Agricultura, deverão seguir o preconizado nos itens 5.2 e 5.3, do nº 5. das Normas para a Profilaxia e Combate a AIE do MA (Port SNAD nº 077, de 28 Set 92).

Art. 70. Os exames dos animais particulares, previstos na letra a) do item 1) do Art 66, serão indenizados pelos respectivos proprietários.”

“CAPÍTULO XI - Prescrições Diverseas

Art. 71. A critério do Chefe do DGS, em caráter excepcional, um animal senil que tenha se destacado em competições hípcas poderá ser reformado como justo reconhecimento ao seu desempenho. O animal será descarregado, após receber a marcação a fogo da letra “R” sobre a marca “EB”, e permanecerá na OM até seus últimos dias de vida. A presente concessão deverá ser publicada no BI da OM e, se possível, comentada em formatura..

Art. 72. Os casos omissos às presentes Normas serão julgados oportunamente pelo Chefe.”

“Anexo X - Relatório de Exame de Anemia Infecciosa Eqüina

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
... SUBORDINAÇÕES ...
... OM ...**

RELATÓRIO DE EXAME DE ANEMIA INFECCIOSA EQÜINA

Nº ORDEM	EQÜINO			EXAME				
	MATC	NOME	PROPRIETÁRIO	ANTÍGENO	SÉRIE	DATA	RESULTADO	VET RESP

Quartel em _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Cmt/Ch/Dirt da OM”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

PORTARIA N.º 008, DE 17 DE AGOSTO DE 1998

Aprova as Normas que Definem as Condições para o Registro, Porte e Cadastramento de Armas de Fogo de Competência do Ministério do Exército e Regulamenta a Portaria Ministerial n.º 549, de 30 de julho de 1997

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 88.778, de 30 de setembro de 1983 (R-57), e pela Portaria Ministerial n.º 549, de 30 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas que Definem as Condições para o Registro, Porte e Cadastramento de Armas de Fogo de Competência do Ministério do Exército e Regulamenta a Portaria Ministerial n.º 549, de 30 de julho de 1997.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NORMAS QUE DEFINEM AS CONDIÇÕES PARA O REGISTRO, PORTE E
CADASTRAMENTO DE ARMAS DE FOGO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DO
EXÉRCITO E REGULAMENTA A PORTARIA MINISTERIAL Nº 549, DE 30 DE JULHO DE 1997**

1. FINALIDADE

Definir as condições para o registro, porte e cadastramento de armas de fogo de competência do Ministério do Exército e a regulamentar a Portaria Ministerial nº 549, de 30 de julho de 1997.

2. REFERÊNCIAS

- a. Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965;
- b. Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997;
- c. Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997; e
- d. Portaria Ministerial nº 549, de 30 de julho de 1997.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Só é permitido o porte de arma de fogo que estiver registrada em nome do detentor da mesma ou, no caso de armas da corporação, esteja sendo usada em serviço;
- b. Para fins desta Portaria, entende-se por corporação os órgãos públicos ou privados devidamente autorizados a empregar armas de fogo por imposição de sua natureza;
- c. É suficiente a apresentação da cédula de identidade militar do oficial das Forças Armadas para comprovação do seu porte previsto pela Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a. O registro de armas de fogo de competência do Ministério do Exército terá sua comprovação feita em documento fornecido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regionais (SFPC/RM).
- b. O comprovante do registro de armas de fogo de que trata a letra anterior só terá validade com a apresentação da cédula de identidade e deverá ser solicitada individualmente.
- c. As armas a serem homologadas pela Diretoria de Armamento e Munição (DAM) de que tratam o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 549/97, são as de calibre 9x19mm na posse temporária de militares e de propriedade do Ministério do Exército.
- d. A arma de fogo cujo registro depende de homologação da DAM ou da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), deverá seguir o seguinte roteiro:
 - publicar normalmente o registro em Boletim Interno Reservado da OM;
 - encaminhar ofício à respectiva Diretoria solicitando homologação do registro da arma correspondente;
 - ao receber a resposta, publicar a solução do pedido em Boletim Interno Reservado da OM.
- e. Os militares das Forças Armadas e Auxiliares, os Colecionadores, Atiradores e Caçadores, bem como todos os proprietários de armas de fogo de uso restrito ou proibido, independentemente do órgão em que tiverem suas armas registradas, terão que providenciar a atualização dos cadastros nos SFPC/RM.
- f. O oficial ou a praça sem estabilidade que, ao deixar o serviço ativo, tiver arma de fogo registrada na Força à qual pertencia, deverá providenciar junto à Polícia Civil a transferência deste registro para o SINARM, bem como solicitar a exclusão do cadastro no Exército.
- g. A comprovação do registro de que trata a letra anterior é feita com a apresentação da cópia do Boletim Reservado que publicou o mesmo.
- h. Os proprietários de armas de fogo de fabricantes nacionais ou estrangeiros cuja numeração não puder ser identificada para fins de registro, deverão providenciar junto à fábrica a identificação da mesma.
- i. No caso em que a fábrica não conseguir identificar a numeração de que trata a letra anterior, esta poderá personalizá-la com o nome ou as iniciais do proprietário.
- j. Se a numeração da arma tiver sido adulterada, sem possibilidade de identificação da numeração original e a arma não estiver à disposição da justiça, deverá, a critério do Departamento de Material Bélico (DMB), ser destruída com a lavração do competente termo de destruição.

k. A arma do acervo de coleção que não possua originalmente numeração, receberá um código por ocasião do cadastramento que acompanhará a arma independente do Colecionador a qual pertença.

l. Por ocasião da expedição das Guias de Tráfego, as fábricas de armas de fogo deverão consultar o SFPC/RM quanto à definição de quais armas poderão ser comunicadas à Polícia Federal a fim de constar no SINARM.

m. Por ocasião do desembaraço alfandegário de armas de fogo, o oficial encarregado do mesmo deverá informar à Receita Federal quais aquelas que poderão ser comunicadas à Polícia Federal a fim de constar no SINARM.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Somente os oficiais de carreira das Forças Armadas e os policiais federais podem utilizar no tiro prático o calibre 9x19mm.

b. O fabricante de arma de fogo deverá manter um cadastro atualizado de todas as armas adquiridas diretamente na sua indústria com a designação do proprietário ou possuidor destas.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 048, DE 30 DE AGOSTO DE 1998

Prorroga o prazo para as inscrições no Concurso de Admissão ao Curso de Formação do Instituto Militar de Engenharia

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pelo Decreto n.º 91.631, de 06 Set 95 e de conformidade com a Portaria n.º 024/SCT, de 29 Mai 98, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Instituto Militar de Engenharia - IRCAM/IME-4 (IR 13-12), resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 10 de setembro de 1998, as inscrições para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação do Instituto Militar de Engenharia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova as Canções do 4º Regimento de Cavalaria Blindado e do Soldado Pantaneiro

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes Canções:

- do 4º Regimento de Cavalaria Blindado, com letra e música do 3º Sgt Mús Antonio Melo dos Santos e

- do Soldado Pantaneiro, com letra e música do ST Mús Demerval Germano de Oliveira.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CANÇÃO DO 4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO

Autor: 3º Sgt Mús ANTONIO MELO DOS SANTOS

I

Pertencemos ao Quarto Regimento
De Cavalaria Blindado
Corpo de tropa de grande fervor
Na paz, na guerra
Impõe tua audácia e teu valor.

ESTRIBILHO

Salve, salve!
Dragões do Rio Grande
Seguidores fiéis de Osório
O teu nome é de grandeza e galhardia
Honrando o vabr sublime da Cavalaria.

II

Valoroso Soldado
Tu és herói triunfante
Guerreiro blindado
Na Cisplatina mais ardente missão
Lutar pela Pátria
Nossa imensa Nação em nossas mãos..

ESTRIBILHO

Salve, salve!

Canção do 4º Regimento de Cavalaria Blindado

Autor: 3º Sgt Mús Antonio de Melo Santos

Arranjo: Cb Mús Josemar Souza

The musical score is written for piano and voice. It consists of four systems of music. The first system (measures 1-4) features a treble clef with a key signature of one sharp (F#) and a 2/4 time signature. The melody includes several triplet markings. The bass clef accompaniment consists of chords and moving lines. The second system (measures 5-8) continues the instrumental introduction. The third system (measures 9-12) begins the vocal line with the lyrics: "Per - ten - ce - mos ao Quar - to Re - gi - ro - so Sol - da - da - Tu és he -". The fourth system (measures 13-16) continues the vocal line with the lyrics: "men - to De Ca - va - la - ri - a Blin - da - do Cor - po de rói tri - un - fan - te Guer - rei - ro Blin - da - do Na - Cis - pla -". The piano accompaniment continues throughout, providing harmonic support for the vocal line.

17

tro - pa de gran - de for - vor Na paz, na
ti - na mais ar - den - te mis - são Lu - tar pe - la

21

guer - ra im - põe tu - a au - dá - cia e teu va - lor.
Pá - tria Nos - sa i - men - sa Na - ção em nos - sas mãos.

25

Estrilho

Sal - ve Sal - ve! Dra - gões do Rio Gran - de

29

Se - gui - do - res fi - éis de O - só - rio

33 O teu no - me é de gran - de - za e ga - lhar - di - a Hon -

37 ran - do o va - lor su - bli - me da Ca - va - la - ri - a.

41 2. Va - lo - ri - a

45

Detailed description: The image shows a musical score for a song. It consists of four systems of music, each with a vocal line (treble clef) and a piano accompaniment line (bass clef). The key signature is one sharp (F#) and the time signature is 3/4. The lyrics are in Portuguese. The first system (measures 33-36) has the lyrics 'O teu no - me é de gran - de - za e ga - lhar - di - a Hon -'. The second system (measures 37-40) has the lyrics 'ran - do o va - lor su - bli - me da Ca - va - la - ri - a.'. The third system (measures 41-44) has the lyrics '2. Va - lo - ri - a'. The fourth system (measures 45-48) contains piano accompaniment. The piano part includes various musical notations such as triplets, slurs, and dynamic markings like 'p' (piano) and 'f' (forte).

CANÇÃO DO SOLDADO PANTANEIRO

Autor: St Mús DEMERVAL GERMANO DE OLIVEIRA

I

Soldados! Somos pantaneiros!
Nossa vida é proteger a fronteira!
Num rio imenso, cheio de lagos,
Onde ouvimos o cantar do Tuiuiu!

ESTRIBILHO

No pantanal do oeste brasileiro,
É aqui que vivemos a lutar!!!
Não tememos a morte nos charcos profundos,
Pois morrer pela Pátria é viver!

II

Nós defendemos nossa fauna,
O pantanal, também a nossa bandeira!
Nas voadeiras, vamos ao longe!
Resguardando o Oeste do Brasil!

ESTRIBILHO

No pantanal do oeste brasileiro,

III

De tudo longe, nessas águas,
Não tememos “dia, noite ou metralha”!
Avante vamos, todos unidos!
E o Brasil se fará resplandecer!

ESTRIBILHO

No pantanal do oeste brasileiro,

Canção do Soldado Pantaneiro

Autor: St Mús Demerval Germano de Oliveira

The musical score is written for piano in 2/4 time, featuring a key signature of three flats (B-flat, E-flat, A-flat). It consists of four systems of two staves each. The first system starts with a treble clef and a bass clef, with a forte (*ff*) dynamic marking. The second system begins at measure 6. The third system begins at measure 11. The fourth system begins at measure 16 and includes the lyrics: "I. Sol - da - dos! So - mos pan - ta - de - mos nos - sa lon - ge. nes - sas". The score includes various musical notations such as triplets, slurs, and dynamic markings like *mf* at the end of the fourth system.

20

nei - ros! Nos - sa vi - da é pro - te - ger a fron-
 fau - na O pan - ta - nal, tam - bém a nos - sa bar-
 á - guas, Não te - me - mos "di - a, noi - te ou me-

24

tei - ral. Num rio i - men - so, chei - o de
 dei - ral. Nas vo - a - dei - ras, va - mos ao
 tra - lha! A - van - te va - mos, to - dos u -

28

la - gos, On - de ou - vi - mos o can - tar do Tu - iu-
 lon - gel. Res - guar - dan - do o O - es - te do Bra-
 ni - dos! E o Bra - sil se fá - rá res - plan - de-

Estrilho

32

iu!
 sil!
 cer!
 No pan - ta - nal do o - es - te bra - si-

36 lei - ro, É a - qui que vi - ve - mos a lu -

36

40 tar!!! Não te - me - mos a mor - te nos char - cos pro -

40 *ff*

44 fun - dos, Pois mor - rer pe - la Pá - tria é vi -

44

48 ver! 2. Nós de - fen_ 3. De tu - do

48

Coda

D. C. e Coda

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO S/Nº, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Nomeação

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no art 6º do Regulamento da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, aprovado pelo Decreto nº 94.720, de 3 de agosto de 1987, resolve:

NOMEAR

o General-de-Brigada HERALDO COVAS PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe da Delegação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 18 de maio de 1999.

(DOU nº 174, de 11 de setembro de 1998)

MINISTRO DO EXÉRCITO

Designações

PORTARIA Nº 510, DE 14 DE AGOSTO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Maj Inf FERNANDO RODRIGUES GOULART, do Estado-Maior do Exército, para viajar a Cabo Verde, a fim de tratar assuntos relacionados com o envio de observadores militares à República da Guiné-Bissau, em virtude de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil junto a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), no período de 17 a 18 Ago 98.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 524, DE 24 DE AGOSTO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Ten Cel JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA, do Estado-Maior do Exército, para viajar a Ilha do Sal/Cabo Verde, a fim de assessorar o representante brasileiro nas conversações referentes ao processo de paz na Guiné-Bissau, no período de 23 a 28 Ago 98.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 525, DE 26 DE AGOSTO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Gen Bda LUIZ CARLOS MINUSSI, 6ª Subchefe do EME, o Ten Cel Int JOSÉ CARLOS NADER MOTTA e o Maj Int EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, ambos do EME, para viajarem a Lima/Peru e Patuca/Equador, a fim de tratarem de reembolso de despesas relacionadas com a Missão de Observadores Militares no EQUADOR/PERU (MOMEPE), no período de 31 Ago a 04 de setembro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 538, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Gen Ex GLEUBER VIEIRA e o Gen Div GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL, Chefe e 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, respectivamente, para viajarem a La Paz/Bolívia, atendendo a convite do Comandante do Exército daquele país, no período de 18 a 24 de outubro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 539, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Gen Bda GILBERTO CESAR BARBOSA, Diretor de Motomecanização, o Ten Cel Cav BAYARDO VELLOZO JACOBINA, do EME e o 1º Ten QEM EDUARDO GOMES FERREIRA PINTO, do AGSP, para viajarem a Suíça, Alemanha e Áustria, a fim de visitarem as instalações da MOWAG MOTORWAGENFABRIK e da MERCEDES BENZ, no período de 22 a 30 de setembro do corrente ano, a convite daquelas empresas.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 540, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Prorrogação de missão

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Prorrogar até 03 de janeiro de 1999 a missão do Cap QEM MARCELO DE MELLO PEREZ, designado pela Portaria Ministerial nº 476, de 16 de agosto de 1995.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

Designações

PORTARIA Nº 541, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, do CIE, para participarem da XI Conferência Militar de Inteligência Brasil e Colômbia (Atv W98/026), em Bogotá, no período de 10 a 15 de novembro do corrente ano:

- Gen Div CLAUDIO BARBOSA DE FIGUEIREDO; e
- Ten Cel Eng VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 542, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem do Intercâmbio de Cooperação de Especialistas (ICE) (Atv X98/058), em Fort Knox - Kentucky/EUA, no período de 18 a 22 de setembro do corrente ano.

- Cel Inf ELIOSMAR PEIXOTO DOS SANTOS;
- Ten Cel QEM LUIZ ANTONIO SILVEIRA LOPES;
- Ten Cel Cav ANTONIO AUGUSTO BRISOLLA DE MOURA;
- Ten Cel Inf CLÁUDIO BARROSO MAGNO FILHO, todos do COTER; e
- Ten Cel Inf SÉRGIO JOSÉ SENA, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 550, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Cel Art JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA, do Estado-Maior do Exército e o Ten Cel Inf FERNANDO VELOZO GOMES PEDROSA, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para viajarem a Abdijan/Costa do Marfim, a fim de participarem da reunião de conversações sobre o processo de paz na Guiné-Bissau, no período de 10 a 13 Set 98.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 551, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Afastamento do País - Autoriza

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Autorizar o Cap QEM CLÁUDIO FERNANDES CASTANHEIRA DA SILVA, Professor em comissão no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do país com destino a Londres/Inglaterra, a fim de realizar o curso de Doutorado na University College London (UCL), no período de 28 de setembro de 1998 a 28 de setembro de 2001.

A atividade será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro. O Oficial em questão fará jus apenas à sua remuneração normal no País, em moeda nacional, correndo por conta do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) as despesas relativas às viagens de ida e volta, auxílio-

instalação, taxas universitárias, seguro-saúde e mensalidade para o complemento de despesas como aquisição de material didático e moradia.

DESPACHO S/Nº, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Designação de Militares para Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e Indicação para Curso da Escola Superior de Guerra (ESG) e Curso da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR), em 1999

DESPACHO:

1. Designo, para o CURSO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ALTA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO-CPEAEX/99, os seguintes oficiais:

- Cel Inf FERNANDO FREIRE, do COTER;
- Cel Inf NEREU RODRIGUES MOREIRA, do Cmdo DGP;
- Cel Inf CARLOS ROBERTO DE JESUS, da ESAO;
- Cel Inf ANGELO AZEVEDO COSTA, da DMCEI;
- Cel Inf PAULO FERREIRA DOS SANTOS, do Cmdo 4ª RM/4ª DE;
- Cel Inf MANOEL MÁRCIO GASTÃO, do 23º BI;
- Cel Inf ENIO SCHMIDT, do COTER;
- Cel Inf ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO, do Gab Min Ex;
- Cel Inf MARCO AURELIO SCHLOTTFELDT MILOST, do Cmdo CMS;
- Cel Inf ENE GARCEZ DOS REIS JUNIOR, do CPOR/PA;
- Cel Inf JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS, do 19º BC;
- Cel Cav ODILSON SAMPAIO BENZI, do 1º RC Gd;
- Cel Cav REINALDO MENNA BARRETO DE BARROS FALCÃO BOSON, do EME;
- Cel Cav JOÃO CARLOS CANEPPELE, do Cmdo CMO/9ª DE;
- Cel Cav LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO, do EME;
- Cel Cav CARLOS ROBERTO SERRAT DE OLIVEIRA, do Cmdo 5ª Bda Inf Bld;
- Cel Cav PAULO DA SILVA MAGALHÃES, do 10º RC Mec;
- Cel Cav JORGE THADEU DA ROSA QUEIROZ, do CIG;
- Cel Art OMAR ANTONIO KRISTOSCHEK, do Cmdo 2ª Bda Inf Mtz;
- Cel Art SÉRGIO DE ASSIS RIGUEIRA, da DIP;
- Cel Art REINALDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA, da DEPA;
- Cel Art IVAN TEIXEIRA DE ASSIS, da D Prom;
- Cel Art FERNANDO ANTONIO NOVAES D'AMICO, do 2º B Log;
- Cel Eng MACARINO BENTO GARCIA DE FREITAS, da CDS;
- Cel Eng JOSÉ RODRIGUES DE MEDEIROS NETO, do DEC;
- Cel Eng TENNYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO, do 2º BE Cmb;
- Cel Com DENIVART ALVES DA CRUZ, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz;
- Cel Com UELINTON JOSÉ MONTEZANO VAZ, da EsCom;
- Cel Com JOÃO DE AZEVEDO, do BEsCom;
- Cel QMB ADÃO PANTOJA DE MARIA, da ECEME;
- Cel Int SÉRGIO DE ASSIS PEDROSA, do 10º D Sup;
- Cel QEM JOÃO CARLOS PEDROSA REGO, da STI;

2. Indico, para realizarem os cursos da ESG, abaixo especificados, os seguintes militares:

CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA-CAEPE/99

- Cel Inf ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO, da SEF;
- Cel Inf ROQUE PAULO BERARD, da CDS;
- Cel Cav LUIZ ALFREDO REIS JEFFE, do Cmdo CMP;
- Cel Cav JOSÉ ROBERTO MARQUES FRAZÃO, do Cmdo 5ª Bda C Bld;
- Cel Art SÉRGIO DOMINGOS BONATO, do 28º GAC; e
- Cel Int NELSON HILDEBRANDO DE MORAES BARROS, da 9ª ICFEx.

CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA MILITAR-
CAEPEM/99

- Cel Inf MURILOPINTO TOSCANO BARRETO, do 1º BPE;
- Cel Art JOÃO TRANQUILLO BERALDO, do 2º GAC/AP;
- Cel Eng CARLOS NORBERTO LANZELLOTE, do 4º BE Cmb; e
- Cel Com EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, do 3º B Com Ex.

CURSO SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - CSIE/99

- Cel Inf JAIRO CESAR NASS, do Gab Min Ex; e
- Cel Art CARLOS ALBERTO MESQUITA DAMASCENO, do Gab Min Ex.

3. Indico, para realizar o curso da ECEMAR, abaixo especificado, o seguinte militar:

CURSO DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA AEROESPACIAIS - CPEA/99

- Cel Art ALBERTO MARCIO FERRAZ SANT'ANA, DO 11º GAAe.

4. Remeta-se o presente Despacho ao Departamento-Geral do Pessoal, para conhecimento e cumprimento do disposto no art. 12 das IG 10-84, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 362, de 24 de junho de 1996.

5. Publique-se em Boletim do Exército.

DESPACHO S/Nº, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Afastamento do País - Prorrogação

Autorizo prorrogação de afastamento do País de **CARLA LIBERAL PAGLIARI**, Tecnologista Senior I, lotada no Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento - IPD, com a finalidade de realizar o fechamento dos trabalhos e submissão da tese de Doutorado na Universidade de Essex, na Inglaterra, com início previsto para 04 de dezembro do corrente ano até 30 de junho de 1999, com ônus para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e com ônus limitado para o Ministério do Exército. (PO nº 2676/98)

Afastamentos do País

DESPACHOS S/Nº, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995:

- **DAGMILSON TONASSE GOMES**, Engenheiro, TECGTA Sr III - A III - CP nº 392613, lotado no Instituto Militar de Engenharia/IME, com a finalidade de participar do curso de Microscopia Eletrônica de Varredura, em BOSTON/EUA, no período de 04 a 12 de outubro do corrente ano. O referido deslocamento será realizado com ônus para a JEOL-USA e ônus limitado para o Ministério do Exército. (PO nº 2693/98-GMEx).

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995:

- **TATIANA VICENTE BASTOS**, Agente Administrativa (DAS 102.3), Assessora de Comunicação Social, lotada no Centro de Comunicação Social do Exército, com a finalidade de realizar aperfeiçoamento na área de vídeos militares, durante o Festival Internacional de Filme Militar, em Bucarest/Romênia, no período de 01 a 10 de outubro do corrente ano. O referido afastamento será realizado com ônus para a própria servidora e ônus limitado para o Ministério do Exército. (PO nº 2808/98-GMEx).

DESPACHOS S/Nº, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995:

- **LETÍCIA VALLADÃO MIRANDA**, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 0084619, lotada no Hospital Central do Exército, com a finalidade de participar de estágio na ACODESS, em Paris/França, no período de 01 de setembro a 01 de novembro do corrente ano. O referido afastamento será realizado com ônus para a própria servidora e ônus limitado para o Ministério do Exército. (PO nº 2868/98-GMEx).

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995:

- **CLÁUDIA MARCELA JUSTEL**, Professora Adjunto I, lotada no Instituto Militar de Engenharia/IME, com a finalidade de participar do IX Congresso Latino-Americano de Pesquisa Operacional - IX CLAIO, em BUENOS AIRES/ARGENTINA, onde apresentará o trabalho intitulado "Alguns Resultados sobre K-árvores", no período de 30 de agosto a 06 de setembro do corrente ano. O referido afastamento será realizado com ônus para a própria servidora e ônus limitado para o Ministério do Exército. (PO nº 2867/98-GMEx).

NOTA S/Nº, DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Retificação da Portaria Ministerial nº 362, de 26 de junho de 1998

Na Portaria Ministerial nº 362, de 26 de junho de 1998, publicada no Boletim do Exército nº 029, de 17 de julho de 1998: ONDE SE LÊ: "...no período de 20 a 24 de julho do corrente ano...", LEIA-SE: "...no período de 14 a 18 de setembro do corrente ano...".

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 011-S/3-DGP/DPRM, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Promoção

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

PROMOVER, na 2ª Classe da Reserva, em ressarcimento de preterição, por antiguidade, ao posto de Segundo-Tenente, a contar de 31 de agosto de 1998, por satisfazer às condições estabelecidas nos Art 28, 29, e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 outubro de 1997, o Aspirante -a-Oficial abaixo:

6ª REGIÃO MILITAR
QUADRO DE MÉDICOS
PAULO DE TARSO SOUSA E SILVA

PORTARIA Nº. 092-DGP/DCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Retificação da Data do Término do Decênio da Medalha Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Retificar a data do término do decênio de 18 de fevereiro de 1998 para 18 de fevereiro de 1996, da Medalha Militar e Passador de Bronze, concedida ao **Cap Com (118053583-1) LEONIDAS DA FONSECA JÚNIOR**, publicada pela Portaria nº 030-DGP/DCA, de 02 de abril de 1998.

Medalha Militar - Concessões

PORTARIA Nº. 093-DGP/DCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	019416273-1	ADILSON DA SILVA SANTOS	02 Jul 97	MHEX e Cmt FC
Cb	030896194-5	ADIR FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA	08 Jul 98	3º RC Gd
Cb	049805133-3	AFONSO LOPES FERNANDES	29 Jan 97	Cia C/4ª RM/4ª DE
Cb	072454774-0	ALEXANDRE HENRIQUE BRAGA	01 Jul 98	4º BPE
Cb	020168144-2	ANTÔNIO CLÁUDIO DOS REIS	04 Fev 98	11ª Cia E Cmb Bld
Cb	118288943-4	ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	17 Fev 98	DS
Cb	049885283-9	CARLOS FERNANDO DE SOUZA	04 Fev 98	4º FE Cmb
Cb	020106544-8	CLAUDIOMAR QUEIROZ	06 Fev 97	5º BIL
Cb	099923713-4	DAMIÃO APARECIDO DE LIMA MATOSO	29 Jan 97	28º B Log Mec
Cb	085870003-2	DENILSON RIBAMAR DE SOUSA	04 Fev 98	24º BC
Cb	030921754-5	DILMAR ZANATTA DA SILVA	04 Fev 98	CMPA
Cb	118280323-7	EDEVALDO NERES BARBOSA	05 Jun 98	Gab Min Ex
Cb	118270823-8	EDNEI FERNANDES ANDRADE	13 Mai 98	Gab Min Ex
Cb	099993293-2	EDSON AMANCIO PINTO	01 Jul 98	9ª Cia Gd
Cb	019456053-8	EDSON DE SOUZA RODRIGUES	04 Fev 98	EsIE
Cb	118184833-2	EURIPEDES BATISTA DOS SANTOS	29 Jan 97	2ª B Fv
Cb	099993183-5	FERMINO VOLFRANO CLÁUDIO GARCIA	01 Jul 98	9ª Cia Gd
Cb	019345283-6	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA ALVES	29 Jan 97	1º B F Esp
Cb	128675712-3	FRANCISCO FELIX PINHEIRO	31 Jan 90	CMM
Cb	085847393-7	IVAN VIEIRA CORREA	12 Fev 98	Cia C/8ª RM
Cb	030788894-1	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	29 Jan 97	16º GAC
Cb	020362354-1	JOÃO BOSCO ALBANO BARBOSA	02 Mar 98	11ª Cia E Cmb Bld
Cb	076275263-2	JOÃO LEAL DE LIMA JÚNIOR	03 Jul 97	2ª Cia Gd
Cb	030514864-5	JOEL ALVES DA SILVA	31 Jan 96	29º BIB
Cb	067386643-0	JOEL LUIZ PASSOS COUTO	29 Jan 97	14ª Bia AAae
Cb	020169894-1	JOSÉ CARLOS COUTINHO	31 Out 97	11ª Cia E Cmb Bld
Cb	020324864-6	JOSÉ CARLOS SOMERO	02 Jul 97	CPOR/SP
Cb	075961993-5	JOSÉ LINDOVAL DA SILVA	26 Jan 94	7º D Sup
Cb	075962033-9	LENILDO DE MIRANDA CONSTANTINO	26 Jan 94	7º D Sup
Cb	020362384-8	LUIZ CARLOS DE PAULA	13 Fev 98	11ª Cia E Cmb Bld
Cb	118276433-0	LUIZ CÉSAR MATTOS	13 Mar 98	D Mov
Cb	036540643-8	MÁRIO ANTONIO VEIGA BANDEIRA	30 Jan 93	10º B Log
Cb	118283933-0	MAURÍCIO ROSA DOS SANTOS	13 Mai 98	DEC
Cb	127425483-6	MIZAEAL GUERREIRO RIBEIRO	29 Jun 94	Cia C/16ª Bda Inf SI
Cb	092557774-4	MOACIR RODRIGUES LEANDRO	04 Fev 98	28º B Log Mec
Cb	075965343-9	RICARDO FRANCISCO DE SANTANA	26 Jan 94	7º D Sup
Cb	076275823-3	RIVALDO DIAS DE FIGUEIREDO	02 Jul 97	2ª Cia Gd
Cb	118280493-8	ROBERTO CARLOS VIEIRA DE CASTRO	04 Fev 98	2ª B Fv
Cb	118053143-4	ROMERO MARQUES DOS SANTOS	11 Nov 95	15º BIMtz
Cb	118281353-3	ROSALDO ANTÔNIO MOLINARI PRADO	02 Jun 98	DSG
Cb	014889963-6	ROSILDO BARBOSA DA SILVA	26 Jan 94	2º BIMtz
Cb	020411444-1	SIMEÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	14 Fev 98	11ª Cia E Cmb Bld
Cb	127550283-7	THIAGO CAMICO DA SILVA	04 Fev 98	5º BIS
Cb	030897184-5	VANDERLEI DA SILVA SAMPAIO	01 Jul 98	3º RC Gd
Cb	076178003-0	WALDSON ESTRELA CORREIA LIMA	31 Jan 96	15º BIMtz
Cb	099995003-3	WALMIR TONIOLLI	04 Fev 98	4ª Cia E Cmb Mec
Cb	118066463-1	WILSON GOMES DO NASCIMENTO	31 Jan 96	BGP
T2	052082894-8	EDNILSON LARA DO PRADO	03 Ago 98	Bia Cmdo AD/5
T2	123951914-1	LUIZ CESAR GARCIA	04 Fev 98	Cia C/16ª Bda Inf SI
Sd	030903374-4	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BUENO	04 Fev 98	27º GAC
Sd	018792743-9	PEDRO PAULO VIEIRA	04 Fev 98	1º BIMtz

PORTARIA Nº. 094-DGP/DCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	019431843-2	ADRIANO SALES DE LIMA	06 Fev 98	5º BIS
Cb	030967604-7	AIRTON DAVI	05 Fev 98	8º RC Mec
Cb	020113784-1	ALEXANDRE MAGNO HENRIQUES RODRIGUES	08 Fev 97	Ba Adm Ap/2
Cb	030936614-4	ANDRÉ LUIS SEBASTIÃO	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	019237223-3	ANDRÉ LUIZ PACHECO DE MEDEIROS	29 Jan 97	EsIE
Cb	019435683-8	ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES	22 Fev 98	1º BIMtz
Cb	020256854-9	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	29 Jan 97	22º B Log L
Cb	020371324-3	CARLOS CÉSAR DEL PINO	22 Fev 98	4º BIB
Cb	018787725-3	CARLOS HENRIQUE PINTO VICTÓRIO	04 Fev 98	EsIE
Cb	076297883-1	CLÁUDIO ROSA DE SANTANA	04 Fev 98	3ª DL
Cb	085810553-9	DEUSDETE SILVA	31 Jan 96	53º BIS
Cb	118267203-8	DONIZETE CAMARGO DE SOUZA	04 Fev 98	EME
Cb	099905333-3	ELISEU PEREIRA LISBOA	29 Jan 97	CMCG
Cb	030936954-4	EVANDRO BATISTA NEVES	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	030936034-5	GERALDO DE AZEREDO	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	076146893-3	INALDO PEREIRA DA SILVA	31 Jan 96	Cia C/10ª Bda Inf Mtz
Cb	043778393-9	ISMAEL DE MELLO SILVA	30 Jan 93	4º BE Cmb
Cb	030936964-3	IURI RICARDO TRICHES	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	018550153-3	JOÃO MARCOS DOS SANTOS MENDES	31 Jan 96	EsIE
Cb	018799423-1	JORGE LUIZ DIAS DE MATTOS	04 Fev 98	EsIE
Cb	030921554-9	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	04 Fev 98	8º Esqd C Mec
Cb	049885383-7	JOSÉ LUCIANO DA ROSA	04 Fev 98	4º BE Cmb
Cb	118276783-8	JOSÉ NETO MARQUES TEIXEIRA	13 Mai 98	EME
Cb	036942813-1	JOSE RICARDO RIBEIRO DOMINGUES	31 Jan 96	19º BIMtz
Cb	028957953-4	LAURO PAIXÃO DE MELO	30 Jan 96	6º GACos M
Cb	019456113-0	LUIZ CARLOS DA SILVA	04 Fev 98	EsIE
Cb	030639304-2	LUIZ CARLOS SOUZA BRUM	01 Mar 96	3º B Sup
Cb	019238353-7	LUIZ CLAUDIO DE JESUS ALVES	29 Jan 97	EsIE
Cb	019434853-8	LUIZ DOS SANTOS PATUELI	04 Fev 98	1º GAAAE
Cb	020358224-2	MARCELO RESENDE DA SILVA	20 Fev 98	4º BIB
Cb	049897103-5	MARCO ANTONIO ASSIS FERREIRA	04 Fev 98	4º BE Cmb
Cb	030936684-7	MARCO AURÉLIO COUTO BRANDÃO	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	030937104-5	MOACIR DA SILVA	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	018574513-0	PAULO CÉSAR SOARES SANTOS	03 Fev 96	1º BIMtz
Cb	076179423-9	PAULO FRANCISCO ALVES JÚNIOR	31 Jan 96	15º BIMtz
Cb	019398643-7	PAULO HENRIQUE DA SILVA PINTO	13 Mai 97	1ª Cia PE
Cb	030936874-4	PAULO ROGÉRIO FARIAS	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	030576764-2	PERCIRAN GONÇALVES BRANDOLT	31 Jan 96	5º RC Mec
Cb	041956804-3	RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA	04 Fev 98	4º BE Cmb
Cb	092589384-4	ROBERTO NOVELLI CARDOSO	14 Fev 98	34º Pel PE
Cb	030513114-6	RUDIMAR DOS SANTOS SILVA	02 Fev 96	29º BIB
Cb	081309373-9	SALVIANO BARRETO NETO	31 Jan 90	Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cb	036992233-1	SANDRO AMARO PINTO DA SILVA	01 Fev 95	5º RC Mec
Cb	030936074-1	SERGIO LUIZ DA SILVA	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	036514903-8	VALCIR ALEIXO ACOSTA SENA	30 Jan 93	8º RC Mec
Cb	030936914-8	VALMIRO DA SILVA	04 Fev 98	19º BIMtz
Cb	018787683-4	VALTER NICÁCIO DA SILVA	04 Fev 98	EsIE
Cb	127547393-0	WAGNER ROBERTO DA SILVA	04 Fev 98	4º BIS
Cb	127443943-7	WANDERLEY FERREIRA DA SILVA	18 Abr 95	1º BIS
Sd	085838483-7	JONAS MORENO BARRETO	29 Jan 97	2ª Cia Intlg

PORTARIA Nº. 095-DGP/DCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Inf	049877133-6	AGNALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	17 Fev 97	19º BC
2º Sgt Inf	067208353-2	AILTON MARCOS BORGES BRITO	17 Fev 98	19º BC
2º Sgt Inf	049874843-3	ALEX SANDER BOGDANOVICZ DLUGOSZ	28 Jan 98	63º BI
2º Sgt Inf	049701973-7	ANTÔNIO GAMA DE CARVALHO	31 Jan 96	4º BIS
2º Sgt Inf	047841213-3	EDERSON BARBOSA PONTES	17 Mar 98	Cia C/4ª Bda InfMtz
2ºSgtMntCom	018726803-2	EDILSON COSTA	01 Abr 98	Cia C/1ª RM
2º Sgt Com	105197443-2	FRANCISCO NETO DA SILVA REIS	20 Fev 98	Cia C/7ª RM/7ª DE
2º Sgt Inf	036907273-1	GLADEMIR GRACIOLLI	22 Mai 98	7º BIB
2º Sgt Inf	076202443-8	HERMAMO DINIZ NEGILDO	28 Jan 98	Cia C/10ª BdaInfMtz
2º Sgt Inf	105150203-5	JOSÉ HAMILTON COSTA NETO FILHO	31 Jan 96	25º BC
2º Sgt Com	030990024-9	LICÍNIO MARQUES DA COSTA	24 Jan 98	27º B Log
2º Sgt Cav	030825674-2	LUCINEI MARCOS DE CASTRO	04 Fev 97	1º RCGd
2º Sgt Inf	049881473-0	MARCELO FERREIRA DA COSTA	19 Jun 98	CMJF
2ºSgtMntCom	118233263-3	MARCIO PEREIRA	14 Mai 97	Cia C/4ª RM/4ª DE
2º Sgt Com	036935623-3	NAURO JOSÉ CERENTINI	02 Fev 98	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Inf	018798283-0	RONALDO SANTANA RAQUEL	04 Fev 98	4º BIS
2º Sgt MB Mec Op	019427043-5	ROSIVALDO SIQUEIRA GONÇALVES	28 Jan 98	10º D Sup
2º Sgt Com	028870663-3	SAINT'CLAIR MENDONÇA DE MORAES	28 Jan 98	Ba Adm Ap/2
2º Sgt MB Mec Op	056403673-9	SANDRO CRISTO KUSUNOKI	28 Jan 98	27º B Log
2º Sgt Inf	019304273-6	WALLINSON D'ARC MOISES	29 Jan 97	5º BIL
3º Sgt Com	076289263-6	ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS	04 Jun 98	Cia C/5ª RM/5ª DE
3º Sgt Int	072452934-2	AURELÚCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	01 Jul 98	2ª Cia Gd
3º Sgt Com	030902434-7	DENILSON FLORES NUNES	04 Fev 98	5º BIS
3º Sgt Mus	010462283-2	EDILSON VALENTIM	31 Jan 90	2º BIMtz
3º Sgt Art	030905134-0	EDSON PERES FERREIRA	04 Fev 98	1ª/23º GAC SI
3º Sgt Art	030900134-5	ELEOMAR PEREIRA DE MORAES	05 Mai 98	4º BIS
3º Sgt Mus	010463403-5	ELIAS MESSIAS DE NAZARETH	31 Jan 90	2º BIMtz
3º Sgt Art	030903264-7	EVANDRO FELDEN	21 Ago 98	1ª/23º GAC SI
3º Sgt Inf	041995244-5	FÁBIO DA SILVA NASCIMENTO	28 Jan 98	Cia C CML
3º Sgt Mus	101347153-5	FRANCISCO MACÊDO XAVIER	31 Jan 91	25º BC
3º Sgt Com	042027524-0	JOÃO PALINSKI	22 Mar 98	1º B Com Div
3º Sgt Inf	020349884-5	JULIANDRO ARAÚJO BARBOSA	05 Mai 98	Ba Adm Ap/2
3º Sgt Art	030905334-6	MARCIO MELLO PEREIRA	14 Fev 98	1ª/23º GAC SI
3º Sgt QE	017836532-6	MURILO DE CASTRO ALVES	18 Jan 88	B Es Eng
3º Sgt Inf	052077824-2	NILSON JOSÉ FERREIRA	04 Fev 98	54º BIS
3º Sgt Eng	042020384-6	RICARDO EUSTÁQUIO ALVES PEREIRA	27 Jan 98	4º BE Cnst
3º Sgt Art	020407934-7	ROBERT MICHEL FILHO	31 Jan 98	Cia C CML
3º Sgt QE	019029112-0	ROBSON PROCÓPIO FERREIRA PEREIRA	10 Mar 92	2º BIMtz
3º Sgt Com	099991393-2	SAMUEL DA SILVA	21 Fev 98	23ª Cia Com SI
3º Sgt Inf	018793143-1	SANDRO RICARDO DOS SANTOS	04 Fev 98	2º BIMtz
3º Sgt Cav	085849583-1	VALDECIR VIEIRA EVANGELISTA	04 Fev 98	3º Esqd C Mec
3º Sgt Com	030946904-7	VILNEI MIGUEL STRINGUINI GONÇALVES	04 Fev 98	Cia C/1ª Bda Inf SI
3º Sgt Com	041944144-9	WANDERLEY ADILSON DE MAGALHÃES	29 Jul 98	22º B Log L

PORTARIA Nº. 096-DGP/DCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1° Sgt Inf	047621473-9	MARCOS ELY BORGES DA SILVA	06 Jun 94	IME
------------	-------------	----------------------------	-----------	-----

2° Sgt MB Mnt Armt	019425573-3	ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS SARAIVA	28 Jan 98	DC Armt
2° Sgt MB Mec Op	019425623-6	ATOS GERALDO DE OLIVEIRA	28 Jan 98	4° D Sup
2° Sgt Com	049791673-4	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	02 Fev 97	16° BIMtz
2° Sgt Inf	049873893-9	CARLOS HENRIQUE SILVA GOMES	30 Jan 98	1° BIMtz
2° Sgt Cav	030741154-6	CLÁUDIO SILVA NARDES	29 Jan 97	3° Esqd C Mec
2° Sgt Sau	019251773-8	CLEMILSON RODRIGUES DE SENA	28 Jan 98	LQFEx
2° Sgt Sau	019251813-2	EDILSON DOS SANTOS INACIO	29 Jan 97	LQFEx
2° Sgt Art	030899864-0	EDISON LUIZ BRASIL DE AQUINO	04 Fev 98	3° GAAAE
2° Sgt Eng	041972824-1	FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA	03 Ago 97	2° BE Cnst
2° Sgt Inf	101397323-3	FRANCISCO SALES RODRIGUES GALDINO	31 Jan 96	25° BC
2° Sgt Art	101387103-1	FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA	31 Jan 92	CCFEx/FSJ
2° Sgt Com	049872903-7	GETRO DE BARROS FREIRE JÚNIOR	28 Jan 98	4° B Com Ex
2° Sgt Com	049789933-6	HÉLIO WILSON FEITOZA NUNES	29 Jan 97	Ba Adm Ap/2
2° Sgt Inf	105020253-8	JEOVANI MACHADO CARVALHO	03 Fev 97	28° BC
2° Sgt Com	053955713-2	JOÃO BATISTA DALLOLMO	17 Mar 95	Bia C AD/5
2° Sgt Art	059035773-7	JOÃO BATISTA TSURUDA AMARAL	31 Jan 96	Bia C AD/5
2° Sgt Eng	076057593-6	JOSÉ CARLOS DA SILVA	04 Fev 97	1ª/1º BE Cnst
2° Sgt MB Mec Op	018458723-6	JOSÉ FRANCISCO ARAUJO DA SILVEIRA	21 Fev 98	IPD
2° Sgt Inf	036830223-8	JOSÉ LUIS DA COSTA SOUZA	27 Fev 97	EsAS
2° Sgt Inf	047841483-2	JOSÉ WANDERLEI DUARTE MOREIRA	02 Fev 98	47° BI
2° Sgt Mus	011637813-4	JOSUÉ DE CASTRO	05 Ago 92	Cia C/Bda Inf Pqdt
2° Sgt Inf	033651173-8	LUIS VANDERLEI RIGOL	14 Dez 97	EsAS
2° Sgt Topo	011535883-0	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	29 Jan 97	EsIE
2° Sgt Inf	041956814-2	MARCELO MAXIMIANO DE SOUZA	04 Fev 98	17° BIS
2° Sgt Inf	011655193-8	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	25 Mai 98	C I Bld
2° Sgt Int	049883213-8	MÁRCIO VICENTE DUARTE	04 Fev 98	4° D Sup
2° Sgt MB Mnt Auto	101033204-5	MARIVALDO TEIXEIRA BARROS	04 Fev 98	2° BE Cnst
2° Sgt Inf	049873633-9	OLINTO DAS NEVES	28 Jan 98	1° BIMtz
2° Sgt Com	030865154-6	RAIMUNDO NONATO LACERDA	28 Jan 98	Cia C/4ªRM/4ª DE
2° Sgt Cav	047767153-1	RICARDO DA CUNHA RODRIGUES	02 Fev 98	17° RC Mec
2°SgtMntCom	019426953-6	ROGÉRIO DE MATOS MACIEL	09 Fev 98	19° B Log
2° Sgt Int	018554513-4	SALVADOR ROBERTO SAISE MOTA	18 Fev 98	26° GAC
2° Sgt MB Mnt Armt	019427163-1	VALDEMIR VIEIRA DUARTE	03 Fev 98	B Mnt Armt
2° Sgt Com	025574313-0	VALTER DAMIÃO MONTEIRO	30 Jan 97	Ba Av T
3° Sgt Cav	041995124-9	CARLOS DE OLIVEIRA	16 Fev 98	20° RCB
3° Sgt Inf	041990764-7	JEAN PABLO SIQUEIRA DA SILVA	29 Jan 98	5° BIS
3° Sgt MB Mnt Auto	030909304-5	JORANDIR NUNES VIEIRA	23 Abr 98	6° B Com Div
3° Sgt Mus	017853122-4	MANOEL RANGEL	14 Set 96	13° BIB
3° Sgt Cav	097063243-6	MARCOS ANTONIO DE MEDEIRO	04 Fev 98	20° RCB
3° Sgt Eng	072456374-7	RAILSON DA SILVA	04 Fev 98	6ª Cia E Cmb Bld
3° Sgt Mus	030741634-7	RENATO FLORIANO PIMENTEL	29 Jan 97	9° BIMtz
3° Sgt Cav	099990723-1	ROSALVO MAURO ALVES	04 Fev 98	20° RCB
3° Sgt Inf	019442293-7	SANDRO JOSÉ ZARIA MARQUES	13 Mai 98	5° BIS

PORTARIA Nº. 097-DGP/DCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Inf	013236372-2	AÉCIO MARES TAROUÇO	21 Fev 96	2° BIS
---------	-------------	---------------------	-----------	--------

Cap Eng	018433513-1	AFONSO DE OLIVEIRA NÓBREGA	26 Fev 95	5º BE Cnst
Cap Inf	127463983-8	CARLOS ALBERTO DUQUE DA SILVA	05 Mar 97	EsAO
Cap Inf	064362882-9	CARLOS FERNANDO CARVALHO DE SANTANA	04 Jun 98	28º BC
Cap QCO	014939663-2	CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA	03 Out 97	EsSEx
Cap Inf	055409042-3	EDIUSON GALILEU GONÇALVES ANTUNES SANTOS	26 Fev 98	16º BI Mtz
Cap Cav	014682393-5	FLÁVIO ROBERTO BEZERRA MORGADO	18 Fev 98	EsAO
Cap Eng	105063423-5	GILDSON RODRIGUES DE LIMA	18 Fev 98	6º BE Cnst
Cap Med	018778133-1	JOÃO RICARDO POLETTI	02 Fev 98	H Ge CG
Cap Inf	076112233-2	JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO	18 Mar 98	EsAO
Cap Med	076281093-5	JOSÉ MARCELO CAVALCANTI DE LIRA	25 Jan 98	H Ge R
Cap Int	023134183-5	JOSÉ MAURÍCIO SÁ FERNANDES	10 Fev 92	5º BIL
Cap Inf	049821083-0	JÚLIO CÉSAR MACÁRIO	18 Fev 98	EsAO
Cap QMB	014952113-0	LUIS RONALDO MONTIN	21 Fev 94	28º BLogMec
Cap Inf	103316012-6	LUIZ GUSTAVO COUTO COSTA EVELYN SOARES	02 Mar 95	EsAO
Cap Inf	101379573-5	MARCUS AURÉLIO MARTINS SOUTO	12 Mai 95	47º BI
Cap Cav	047666063-4	OMAR PEREIRA BEJARANO	25 Fev 96	4º RCC
Cap Dent	018744163-9	PAULO CELSO SIMÕES FERREIRA TOMAZ	26 Jan 98	AMAN
Cap Med	018742433-8	PAULO EDUARDO TROSS	27 Fev 98	H Ge SP
Cap Med	018719323-0	PAULO ROBERTO BORGES CARDOSO	26 Jan 97	EsIE
Cap Inf	072264143-8	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	18 Fev 98	2ª Cia Gd
Cap Art	018745443-4	ROBERTO LÚCIO DE SOUZA SALES	20 Fev 98	EsACosAAe
Cap Eng	018745783-3	ROGÉRIO CAUM	16 Fev 98	AMAN
Cap Cav	018746133-0	SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR	22 Mar 98	C I Bld
Cap Inf	027573522-3	VALDIR APARECIDO CUNHA	08 Jan 93	AMAN
1º Ten Inf	064036283-6	AECIO SOARES TEIXEIRA	28 Fev 98	3ª/37º BIMtz
1º Ten Int	020332394-4	ALEX DE BARROS GABRIEL	16 Fev 98	H Gu PV
1º Ten Inf	020289964-7	ALEXANDRE NEVES LEMOS ESTEVES	12 Fev 97	6º BIS
1º Ten Inf	101002154-9	ALEXANDRE PAULINO GOMES	18 Fev 98	6º BIS
1º Ten Int	020334294-4	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA RAMOS	16 Fev 98	5º BIL
1º Ten Inf	018745873-2	EDSON VANDER DA SILVA	18 Fev 98	24º BIB
1º Ten Eng	020334934-5	EULER RODRIGUES ALVES ARRAIS	24 Mar 98	15ªCiaE Cmb
1º Ten QCO	036610493-3	EVANDRO BERVIG	16 Nov 97	3ª RM
1º Ten QCO	062341834-0	GRÁCIA MARIA ALVES DE CARVALHO	04 Mar 98	D Aud
1º Ten QEM	020288494-6	IRANO CURVELLO LEITE	17 Abr 98	Pq R Mnt/1
1º Ten Int	018745943-3	JAIRO NASCIMENTO DE ANDRADE	18 Fev 98	21º B Log
1º Ten Int	020334394-2	JASON SILVA DIAMANTINO	16 Fev 98	5º B Log
1º Ten Int	020332554-3	LENILTON DURAN PINTO CORREA	24 Fev 98	14º GAC
1º Ten Inf	047666013-9	LEONARDO ANTONIO D'ASSUNÇÃO FREITAS	18 Fev 98	28º BC
1º Ten Art	018780953-8	LUIS CLAUDIO BATISTA MOTTA	23 Abr 98	14ª BiaAAE
1º Ten Cav	011534953-2	LUÍS SÉRGIO DA COSTA SOUTO	18 Fev 98	2ª Cia Intlg
1º Ten QMB	020333394-3	MARCO ANTÔNIO IGREJA CELENTE	16 Fev 98	Pq R Mnt/9
1º Ten Art	105043813-2	NEWTON DUARTE CHAVES	31 Mar 98	10º GAC
1º Ten Art	020334224-1	SÉRGIO LUIZ BATISTA SIMPLÍCIO	16 Fev 98	14ª BiaAAE

PORTARIA Nº. 098-DGP/DCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Subten Mus	109666171-3	JOSÉ DE RIBAMAR COSTA GALVÃO	09 Mai 91	5º BIS
Subten MB Mnt Auto	021879542-5	LUIZ CARLOS FERRER	09 Jan 94	2º BC
1º Sgt Eng	038094772-1	ADAIR GOETTEMS	10 Jun 98	12º BE Cmb
1º Sgt Inf	098157112-8	ALVINO GOMES COELHO	10 Mai 98	47º BI
1º Sgt Inf	014959372-5	AMARO SOARES BEZERRA	30 Mai 98	Cia C/1ª RM
1º Sgt Eng	108185632-8	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS LEAL	08 Jan 98	6º BE Cnst

1º Sgt Eng	034666522-7	ANTÔNIO JORGE SANTIAGO TEIXEIRA	30 Jan 98	CMSM
1ºSgtMntCom	014748832-4	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA	12 Jan 96	EsCom
1º Sgt Inf	014732292-9	CARLOS SÉRGIO AZEVEDO	02 Mar 96	Cia C/23ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	046318512-4	CLAUDINÉ TADEU DE OLIVEIRA	12 Jun 98	CPOR/CMBH
1º Sgt Inf	031352762-4	DIOGINES GONÇALVES PINHEIRO	20 Mar 98	EsAS
1º Sgt Com	038084322-7	ELISEU PÓLVORA MARTINS	11 Jan 98	7º RC Mec
1º Sgt Com	017750862-0	ERIVELTO FERREIRA DA SILVA	19 Jul 98	P Gu VM
1º Sgt Sau	122693292-7	EVALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	20 Mai 98	H Gu VM
1º Sgt Eng	047591622-7	EVALDO FREITAS LIMA	08 Ago 98	Cia C/12ª Bda Inf L
1º Sgt Sau	014981682-9	FÁBIO DE FREITAS DANTAS	26 Abr 98	17º GAC
1º Sgt Inf	037960142-0	GLADMIR FRANCISCO AMADO	17 Jan 98	Cia C/12ª RM
1º Sgt Inf	046309342-7	INACIO DAMASCENO DE MIRANDA	18 Mai 98	Cia C/1ª RM
1º Sgt Art	038097522-7	JEFFERSON PEREIRA RIBEIRO	08 Jan 98	DAS
1º Sgt Inf	034507612-9	JESUS CARLOS GOMES	13 Fev 96	19º BIMtz
1º Sgt Cav	032908402-4	JOÃO CARLOS ROSALES VALTER	13 Jan 95	Cia C/8ª RM
1ºSgtMntCom	017773052-0	JOEL PAULO DE AZEVEDO	06 Abr 98	CITEx
1º Sgt Cav	017841342-3	JOSÉ ARRUDA DO NASCIMENTO	02 Jul 98	CI Pqdt GPB
1º Sgt Inf	043803703-8	JOSÉ SILVA CARDOSO	12 Jan 98	Cia C/12ª RM
1º Sgt Mus	016567242-9	LEVI CUSTÓDIO MONTE	27 Fev 97	2º BIMtz
1º Sgt Int	017820322-0	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	25 Mai 98	Cia C/8ª RM
1º Sgt Inf	038093392-9	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	28 Fev 98	54º BIS
1º Sgt Com	037949852-0	MÁRIO VEITH	07 Jan 98	Cia C/CMS
1º Sgt Inf	017903002-8	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	07 Jun 98	Cia C/1ª RM
2º Sgt Mus	017821162-9	CARLOS ROBERTO DA SILVA	30 Jan 98	3º BI
2º Sgt Mus	058557791-9	CELSO SEMANECH	10 Jun 93	13º BIB
2º Sgt Mus	057196522-7	JOSÉ SABINO DE SANTANA	07 Jan 98	Cia C/17ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	017875162-4	LUÍS PAULO DE SOUZA CAMILO	13 Mar 98	BCSv/AMAN
2ºSgtCornt/ Clar	118259692-2	OSVALDO ALVES DE FARIA	30 Jan 98	Cia C/16ª Bda Inf SI
2ºSgt Cornt/ Clar	014989912-2	PEDRO ROBERTO SIMÕES	09 Jan 98	21º B Log
2º Sgt Mus	036077782-5	VALDIR REINKE	16 Jan 97	3º BIS
3º Sgt QE	038043582-6	ANTÔNIO ALVENIR KRETTES	26 Mai 98	Esqd C/1ª BdaCMec
3º Sgt Mus	087065762-4	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	19 Fev 98	38º BI
3º Sgt QE	087078452-7	ANTONIO DE SOUZA LEITÃO	03 Jul 98	10ª CSM
3º Sgt QE	026107881-0	JOSÉ VITOR FAGUNDES	20 Fev 90	Cia C/11ª BdaInfBld
3º Sgt QE	118263272-7	LUZIANO PEREIRA GOMES	26 Mar 98	6ª Cia Com
3º Sgt QE	032077122-3	MARCELO SETEMBRINO OLHABERRIET	09 Jan 94	7º RC Mec
3º Sgt QE	047296781-9	MAURO HELENO RICARDO	09 Mai 89	Cia C/4ª RM/4ª DE
3º Sgt QE	095884762-6	REINALDO MARTINS PEREIRA	27 Jan 98	CMCG
Cb	017809692-1	DURVAL MARTINS DA COSTA	28 Jan 98	2º BIMtz

PORTARIA Nº. 099-DGP/DCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Ten Cel Med	015027292-0	LUIZ FRANCISCO CAXEIRO NETO	10 Mai 98	5ª RM/5ª DE
Maj Cav	022478932-1	CARLOS DIONISIO TOMAZELA	11 Mar 94	CMCG
Maj Int	017879662-9	CLEVERSON BOECHAT TINOCO PONCIANO	22 Fev 98	AMAN
Maj Inf	067028142-7	GILSON LIBÓRIO DE OLIVEIRA MENDES	05 Mar 98	Gab Min Ex
Maj Art	010094542-7	JORGE DE SENA GOMES	31 Mar 98	CMP
Maj Cav	027433562-9	JOSÉ MAURÍCIO PARREIRA COELHO	29 Mar 98	16º RC Mec
Maj Inf	017879322-0	LUCIANO PUCHALSKI	27 Fev 98	ECEME
Maj Inf	093939412-8	LUIZ ALFREDO MENDES DOS SANTOS	21 Fev 98	3ª DE
Maj Inf	026994092-0	MANOEL RODRIGUES LOSADA NETO	12 Fev 98	CMS

Maj Inf	034634802-2	PAULO LUIZ PORCHER	27 Mai 98	Cia C/9ª RM
Maj QMB	023685722-3	PAULO ROBERTO PERES ENNES	07 Mar 95	CPOR/RJ
Maj Inf	017080641-8	PEDRO AURÉLIO DE PESSOA	25 Fev 97	AMAN
Maj Cav	098467171-9	ROBERTO RAIMUNDO CRISCUOLI	21 Fev 98	1º B F Esp
Maj Inf	023685932-8	RUDIMAR LACERDA MAUSS	18 Jan 95	3ª DE
Maj Inf	010038442-9	SILVIO SATURNO CORREA FILHO	31 Mar 98	EsIE
Cap Cav	026993282-8	ALOISIO LAMIM	11 Fev 98	5º RC Mec
Cap QMB	026993682-9	CLÁUDIO CASTRO MARTINS	11 Fev 98	CECMA
Cap Eng	026994542-4	ELIAS DOS SANTOS CAVALCANTE	16 Fev 98	2º BE Cmb
1º Ten QAO Adm G R/1	019649580-8	HÉLIO CUNHA DE SOUZA	25 Jan 79	1º BIMtz
1º Ten Cpl	062351474-2	IVAN XAVIER	10 Jan 98	CMO/9ª DE
1º Ten QAO Adm G	041862901-0	JOSÉ BIANCO DA SILVA	13 Abr 86	53º BIS
Subten Inf	037612081-2	CARLOS VOLNEI NUNES DA SILVA	05 Mar 96	17º BIS
Subten MB Mnt Auto	096495141-2	ELIO ROQUE DA SILVA	09 Jul 98	9º B Sup
Subten Inf	012227362-6	MÁRIO SALVADOR MALTA	14 Jan 94	EsIE
1º Sgt Eng	095905922-1	ADEMAR SOARES DA LUZ	12 Fev 98	4ªCiaECmbMec
1º Sgt MB Mnt Auto	046293852-3	EDUARDO JOSÉ MOREIRA	20 Jul 98	17º B Log
1º Sgt MB Mnt Armt	038026532-2	ENIO OLIVEIRA DA SILVA	27 Jan 98	27º GAC
1º Sgt Sau	105708122-4	FRANCISCO DO VALE ANDRADE FEITOSA	12 Fev 97	2º BE Cnst
1º Sgt Com	118274392-0	JORGE ANTONIO MIQUELETO	10 Mai 98	Pq R Mnt/5
1º Sgt Com	046318842-5	MARCELO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA	09 Jan 98	Cia C/1ª RM
1º Sgt Int	038037162-5	MOISÉS SOARES PIRES	08 Jun 98	DS
1º Sgt Com	025058492-7	VALDEMAR EGÍDIO MACHADO	05 Set 96	7ª CSM
1º Sgt Inf	026728742-3	VANDERLEI AREIAS	09 Jan 97	14ª CSM
1º Sgt Eng	108190432-6	VERONALDO SILVA TERTO BARBOSA	05 Jan 98	Cia C/7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	038079972-6	WASHINGTON LUIZ FREITAS	06 Jan 98	Esqd C/3ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	017798842-5	GILSON MARTINS DE OLIVEIRA	07 Jan 98	38º BI
2º Sgt Com	031352282-3	JORGE DA CUNHA	11 Nov 97	Cia C/3ª RM
2º Sgt Mus	095890772-7	JUAREZ GEACOPELLO CAVASSA FILHO	17 Jan 98	24º BC
2º Sgt Topo	036153492-8	ROBERTO ENGRACIO DE OLIVEIRA	09 Jan 97	1ª DL
2º Sgt Mus	017858152-6	SÉRGIO DA CONCEIÇÃO LAMEGO	15 Jan 98	3º BI
Cb	106657421-9	FRANCISCO GALVANI GOMES	18 Jan 91	4º BE Cnst
TM	034500312-3	JOSÉ LUIZ HOCKMÜLLER DE ARAÚJO	22 Jan 96	AD/3
T1	118237452-8	JOSÉ JOAQUIM MORENO DE OLIVEIRA	12 Jul 98	PMB
T1	118266082-7	JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE	14 Mar 98	Gab Min Ex

PORTARIA Nº. 100-DGP/DCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cel QMB	014232731-1	ADÃO PANTOJA DE MARIA	04 Mar 98	ECEME
Cel Inf	025819171-7	CARLOS ROBERTO DE JESUS	16 Mar 98	EsAO
Cel Inf	015494071-2	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA ROSA	07 Jul 98	DGS
Cel QMB	025819761-5	HAJIME KIYOTA	13 Mar 98	CAvEx
Cel Cav	015494981-2	HORÁCIO ACÁCIO AUGUSTO	09 Mar 98	CMNE
Cel Inf	023476251-6	JOÃO CARLOS SEVERO SAMPAIO	23 Fev 97	EME
Cel Int	015495091-9	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	13 Fev 98	DSSA

Cel Art	025866561-1	LEANDRO ACÁCIO ESVAEL DO CARMO	14 Ago 98	JID DC/USA
Cel Art	025820431-2	LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA	29 Mar 98	12ª Bda Inf L
Cel Inf	075102811-9	OSÓRIO FERRAZ GOMINHO	28 Mar 98	CMS
Cel Eng	014226661-8	REYNALDO CAYRES MINARDI	27 Fev 97	AMAN
Cel Art	025821101-0	RICARDO DE SIQUEIRA BARRETO	12 Jun 98	7ª Bda Inf Mtz
Cel Art	034768661-0	WALNEY PINHEIRO DE ÁVILA	23 Abr 98	9º GAC
Cel Art	025821541-7	WANDERLEY RIBEIRO DA SILVA	14 Jun 98	22º GAC
Ten Cel Farm	036689981-3	IDALÉCIO SARACOL PEREIRA	13 Jul 98	D Sau
Ten Cel Art	025821021-0	PEDRO PAULO SANSON	12 Mar 98	CPOR/PA
Maj Dent	036803611-7	AIRTO ANTÔNIO ZANINI	24 Jul 98	PMPV
Cap QAO Adm G	013939681-6	ADÃO MACÁRIO	09 Jun 96	Gab Min Ex
Cap QAO MB	044583051-6	ANTÔNIO CARLOS COUTINHO DA SILVA	11 Abr 98	AMAN
Cap QAO Adm G	110072290-7	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	13 Mar 94	10ª RM
1º Ten QAO Adm G	025826731-9	ADEMAR CASTELANI	17 Jul 98	12º B Sup
1º Ten QAO Adm G	115201581-2	ALCIONE ALVES DE SOUZA	27 Mai 98	CPEX
1º Ten QAO Adm G	096492211-6	ANTONIO CARLOS SERPA MARQUES	14 Set 98	DIP
1º Ten QAO Adm G	032584031-2	ASTROGILDO ROSA DOS SANTOS	03 Abr 97	H Ge Brasília
1º Ten QAO Adm G	014277851-3	DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS	04 Mar 97	12º B Sup
1º Ten QAO Sau	025829521-1	EDVALDO LIMA	11 Jul 98	Dst Sau Pqdt
1º Ten QAO Adm G	034928921-5	JOSÉ ANILDO BRUM DE CAMARGO	07 Mai 97	11ª RM
1º Ten QAO Adm G	041862901-0	JOSÉ BIANCO DA SILVA	10 Abr 96	53º BIS
1º Ten QAO Adm G	044492111-8	JOSÉ OLIVEIRA SIMÕES	11 Mai 98	24ª CSM
1º Ten QAO Adm G	014204311-6	MARCILIO CORRÊA TORRES	31 Nov 97	DEP
1º Ten QAO Adm G	032587731-4	ROQUE VANDERLEI DE OLIVEIRA	09 Mai 95	23ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO Adm G	034799781-9	ADÃO ELOI DA SILVA	06 Abr 97	19º BIMtz
2º Ten QAO Adm G	044511401-0	DOMINGOS FRANCISCO MILIONE	30 Abr 98	CMJF
2º Ten QAO Adm G	035049681-6	JOÃO CARLOS PINTO GARCIA	15 Abr 98	8ª CSM
2º Ten QAO Adm G	044458611-9	JOSÉ DOMINGOS ALEXANDRE FILHO	17 Jan 98	1º Esqd C Mec
2º Ten QAO Adm G	014161491-7	JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS COSTA	20 Mai 97	DEC
2º Ten QAO MB	015581731-5	MARCO ANTONIO DINIZ	09 Jul 98	1º Esqd C Mec
2º Ten QAO Adm G	115169351-0	MÁXIMO DE OLIVEIRA	15 Ago 97	30ª CSM
2º Ten QAO Adm G	036763691-7	SILVIO LUCION	09 Mai 98	53º BIS
Subten Inf	043042052-1	CARLOS ALBERTO PAES LOPES	11 Jul 98	Cia C/13ª Bda Inf Mtz
Subten MB Mnt Auto	015337021-8	DANILO NOGUEIRA DA SILVA	04 Ago 98	Gab Min Ex
Subten Mnt Com	015516241-5	JAIME COUTINHO MAIA	10 Jun 98	4ª Cia Com
Subten Inf	036778991-4	JOVINO FONTELLA ACOSTA	07 Jul 98	DAS
Subten MB Mnt Auto	036667891-0	MOACIR RODRIGUES MENDONÇA	02 Mai 98	3º B Log
Subten Int	076965281-9	SEVERINO JOSÉ CIPRIANO FILHO	29 Jul 98	6º BIS
1º Sgt Cav	036697211-5	ARLEI RIBEIRO	13 Mai 98	1ª Ba Log Sl
2º Sgt Mus	014308121-4	AÉRCIO DE CARVALHO	19 Mai 97	BGP

Demissões do serviço ativo do Exército

PORTARIA Nº 059-DGP/DSM, DE 4 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 04 de Outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 460, de 03 de Julho de 1997, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, a contar de 09 de Janeiro de 1998, ao 1º Ten QCO (062342124-5) **RICARDO MADEIRA DRUMOND** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 060-DGP/DSM, DE 4 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o § 3º do Art 42 da Constituição Federal, inciso II do Art 115 e Art 117 da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 04 de outubro de 1967, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 460, de 03 de Julho de 1997, resolve

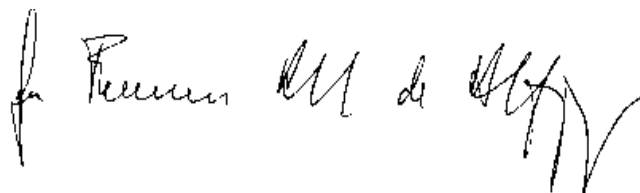
DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a contar de 22 de Julho de 1998, o 1º Ten QEM (011457584-8) **JOÃO MARCELO ROCHA FONTOURA**, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.



Gen Div **FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE**
Secretário-Geral do Exército